



RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de contas do
Exercício de 2024 ao
Tribunal de Contas do
Estado de Minas Gerais

**GABINETE MILITAR DO
GOVERNADOR DE MINAS GERAIS**

Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende

SUMÁRIO

1. VISÃO GERAL	8
1.1 O Gabinete Militar do Governador.....	8
1.2 Principais normas direcionadoras	8
1.3 Estrutura Organizacional	11
1.4 Modelo de negócios	13
1.5 Descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para alcance dos resultados e para geração de valor	14
1.6 Relações com o ambiente externo e as partes interessadas.....	15
2. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	18
2.1 Plano estratégico.....	18
2.2 Plano de recursos.....	18
2.3 Principais programas, projetos e iniciativas.....	19
2.4 Avaliação sobre como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos.....	20
2.5. Ações e atividades implementadas para garantir a legalidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a legitimidade de atos, processos e procedimentos da organização.....	21
2.6. Manifestação da alta administração e medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão.....	24
3 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	26
4 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO	30
5 ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA DN TCEMG Nº 01/2019	46
5.1 Execução da Lei Orçamentária Anual.....	46
5.2 Execução dos Restos a Pagar.....	47
5.3 Execução do Orçamento por Elemento de Despesa.....	47
5.4 Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras.....	49

5.5 Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas.....	64
5.6 Informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2024-2027, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.....	64
5.7 Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a aplicação dos recursos repassado às OSCIPs.....	65
5.8 Demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados.....	65
5.9 Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.....	66
6 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	70
7 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS.....	74
7.1 Resumo da situação financeira contábil do órgão/entidade (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.....	74
7.2 Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira do órgão/entidade no exercício.....	82
7.3 Execução da despesa - Gabinete Militar do Governador – 2023	90
7.4 Normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do órgão/entidade e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude, bem como abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização.....	92

7.5 Informações acerca do setor de contabilidade do órgão/entidade (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade)	94
7.6 Informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.....	96
7.7. Esclarecimentos descritivos	100

1. VISÃO GERAL

1.1. O Gabinete Militar do Governador do Estado Minas Gerais

O Gabinete Militar do Governador é um órgão autônomo, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Estadual e tem como competência planejar, coordenar e executar atividades de transporte, segurança governamental e de proteção e de defesa civil. O GMG ainda garante o pleno funcionamento das instalações governamentais a ele vinculadas e da residência oficial do Governador, além de prestar ao Governador e ao Vice-Governador assessoramento direto em matérias atinentes às instituições militares estaduais e atuar, de maneira transversal, em apoio à realização de serviços públicos estaduais.

A visão, missão e os valores do GMG constituem seu referencial estratégico. Sua missão é uma declaração da razão de ser da organização. A visão é uma projeção do órgão em uma situação futura. Os valores, por sua vez, representam as convicções dominantes e as crenças básicas subjacentes ao comportamento das pessoas. O ano de 2024 foi marcado pela publicação do novo Plano Estratégico do órgão, que ditará as ações estratégicas para o ciclo de 2024/2027.

Visão: “Ser, o Gabinete Militar do Governador, com sua Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, reconhecido como referência, símbolo de confiança e motivo de orgulho para o povo mineiro”.

Missão: “Realizar, com excelência, as ações de segurança governamental e assessoramento militar, que garantam a governabilidade, bem como a gestão da Defesa Civil, com a finalidade de ampliar a resiliência do Estado de Minas Gerais e a proteção da sociedade”.

Valores:

Profissionalismo; Legitimidade; Integridade; Inovação; Sustentabilidade; Discricção.

1.2. Principais normas direcionadoras de sua atuação:

Coordenadoria Estadual Adjunta de Defesa Civil (CEDEC):

Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 - Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens.

Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres.

Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Lei Federal nº 12.983 de 02 de junho de 2014 - Altera a Lei sobre transferências de recursos da União para ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres.

Lei Federal nº 14.066, de 30 de setembro de 2020 - Altera a Política Nacional de Segurança de Barragens.

Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 - Regula o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Resolução nº 03, de 25 de agosto de 2016 - Regula o fornecimento de ajuda humanitária pela CEDEC de Minas Gerais.

Lei Federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023 - Aprimora os instrumentos de prevenção e recuperação de áreas atingidas por desastres.

Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 - Estabelece procedimentos para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Decreto Federal n. 11.655, de 23 de agosto de 2023 - Altera o regulamento sobre transferências de recursos para prevenção e resposta a desastres.

Decreto Federal n. 11.219, de 5 de outubro de 2022 - Regulamenta as transferências de recursos da União para ações de prevenção e resposta a desastres.

Portaria Federal n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020 - Define procedimentos para transferências de recursos da União para ações de prevenção e recuperação.

Decreto nº 48.095, de 18 de dezembro de 2020 - Regulamenta a estrutura orgânica das Unidades Regionais de Defesa Civil.

Lei Estadual nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019 - Institui a política estadual de segurança de barragens.

Decreto nº 48.078, de 05 de novembro de 2020 - Regulamenta procedimentos para análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência.

Resolução ANM nº 95, de 07 de fevereiro de 2022 - Consolida os atos normativos sobre segurança de barragens de mineração.

Resolução GMG Nº 83, de 16 de abril de 2024 - Estabelece os requisitos mínimos necessários para elaboração, análise e aprovação da Segunda Seção do Plano de Ação de Emergência.

Diretoria Transportes Aéreos (DTA):

Lei Federal nº 13.475 de 28 de agosto de 2017 - Dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave.

Decreto Estadual nº 44.028, de 19 de maio de 2005 - Regula a utilização de aeronaves do Estado de Minas Gerais.

Decreto Estadual nº 47.182, de 08 de maio de 2017 - Dispõe sobre o Comando de Aviação do Estado.

Resolução Conjunta nº 4.589, 01 de agosto de 2017 - Regulamenta o uso das aeronaves do estado.

Diretoria de Transportes Terrestres (DTT):

Decreto Estadual nº 47.539, de 23 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais.

Assessoria Estratégica (AEst):

Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 - Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado.

Decreto Estadual nº 47.681, de 12 de julho de 2019 - Regulamenta a estruturação dos órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública do Poder Executivo.

Decreto Estadual nº 48.710, de 26 de outubro de 2023 - Dispõe sobre a organização do Gabinete Militar do Governador.

Resolução nº 82, de 15 de abril de 2024 – Aprova a Norma Geral de Ação do Gabinete Militar do Governador.

Resolução nº 88, de 07 de agosto de 2024 – Dispõe sobre a criação do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) do GMG.

Resolução nº 91, de 20 de dezembro de 2024 - Dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico de Governança do Gabinete Militar (CEG-GMG).

Superintendência de Logística (SL):

Decreto Estadual nº 45.357, de 3 de maio de 2010 - Declara a afetação e define normas de segurança para a Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves.

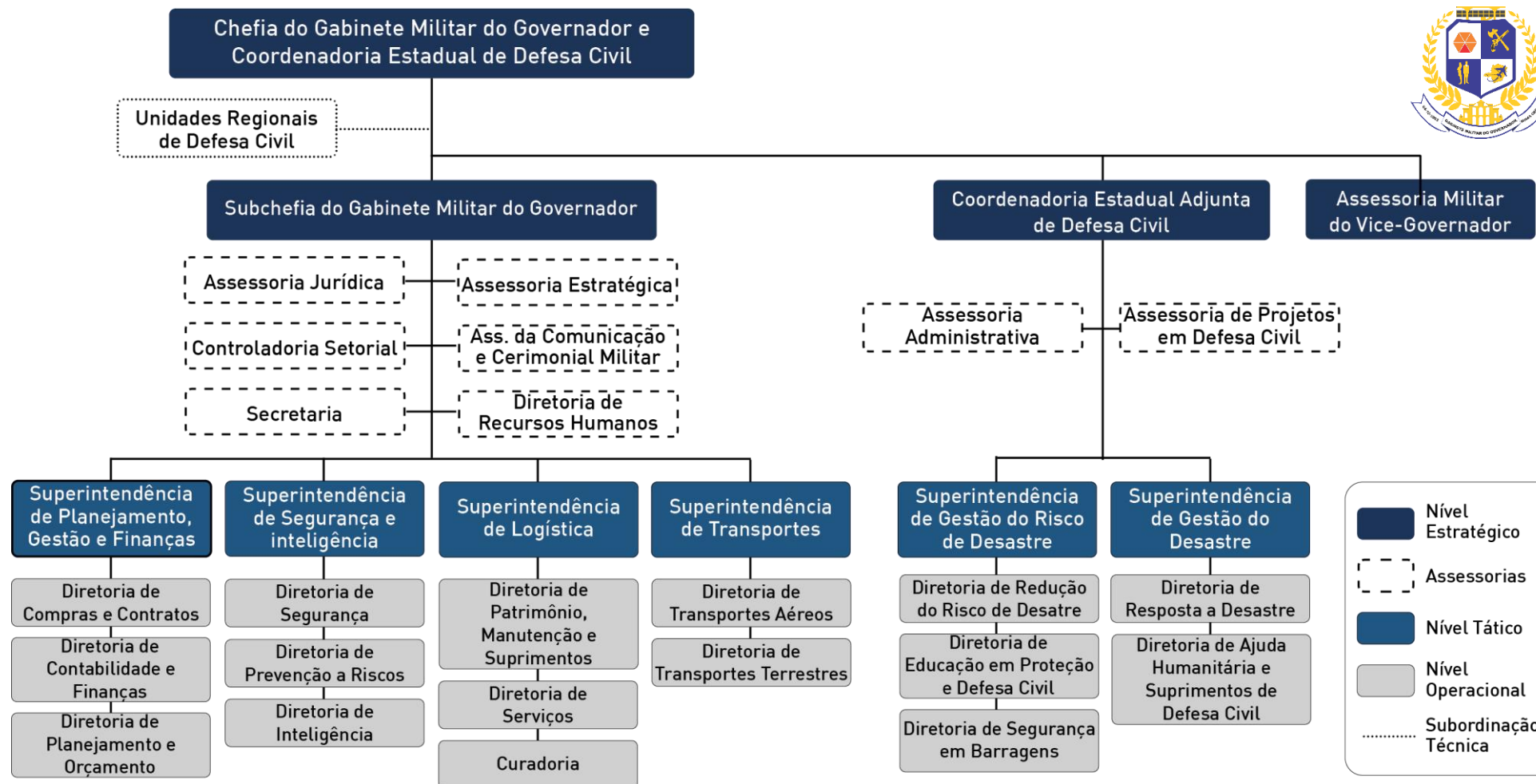
Decreto Estadual nº 47624, de 18 de março de 2019 - Dispõe sobre a afetação de imóvel que especifica.

Diretoria de Recursos Humanos (DRH):

Resolução nº 35, de 31 de março de 2023 - Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores públicos civis da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

1.3. GMG/MG: Estrutura Organizacional

A atual estrutura organizacional básica do GMG é prevista na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023. Seus desdobramentos se deram por meio de estudos das estruturas internas e respectivas atribuições legais, proporcionado o fortalecimento dos processos internos e atribuições dos setores, análise de cargos, encargos e funções, com foco nas entregas à sociedade e ao governo, conforme organograma apresentado a seguir, que representa graficamente a definição contida no Decreto Estadual nº 48.710, de 26 de outubro de 2023. Cabe destacar que o GMG também conta com um Comitê de Ética, o qual não consta na estrutura organizacional básica.



1.4. Modelo de negócios

A terminologia “modelo de negócios” está ligada diretamente à lógica estratégica utilizada pelo órgão para a produção de valor para seus clientes. As instituições públicas não visam ao lucro, mas sim o bem comum da sociedade, por intermédio da prestação de serviços em suas respectivas áreas de competência. Neste contexto, é importante ressaltar que a essência do GMG é assegurar a governabilidade e sustentabilidade do Estado, atuando também na garantia da segurança das autoridades por ele atendidas, com destaque ao Governador, e no apoio aos demais órgãos do Estado, por meio da potencialização de suas respectivas missões, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Minas Gerais. Este embasamento pode ser ampliado para as políticas públicas e entregas à sociedade nos programas, projetos e ações de Defesa Civil, nas searas de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação das áreas atingidas por desastres, sejam naturais ou tecnológicos.

As atividades finalísticas do GMG, cumprindo sua essência de assegurar a governabilidade e sustentabilidade ao Estado, podem ser condensadas em 3 Macroprocessos:

- Gestão da Segurança Governamental e de autoridades em visita oficial, que é desenvolvida nos locais onde o Governador e Vice-Governador trabalhem, residam, estejam ou possam estar, adotando, inclusive, medidas de prevenção ao risco e segurança contra incêndio e pânico, bem como coordenar com outros órgãos de segurança a proteção das áreas adjacentes a estes locais. Essa atividade de segurança também se estende aos familiares do Governador e do Vice-Governador, podendo ainda contemplar as autoridades em visita oficial ao Estado;

- Gestão de Defesa Civil, que envolve a coordenação das ações de prevenção, mitigação e preparação no risco de desastres; fiscalização de barragens; registro e monitoramento das ocorrências de desastres ocorridas no Estado; gerenciamento das ações de respostas e recuperação frente a desastres; ações capacitação do público interno e externo sobre os temas afetos à defesa civil; gerenciamento e distribuição de suprimentos humanitários; em tudo, respeitadas as atribuições dos demais órgãos do Sistema de Proteção e Defesa Civil

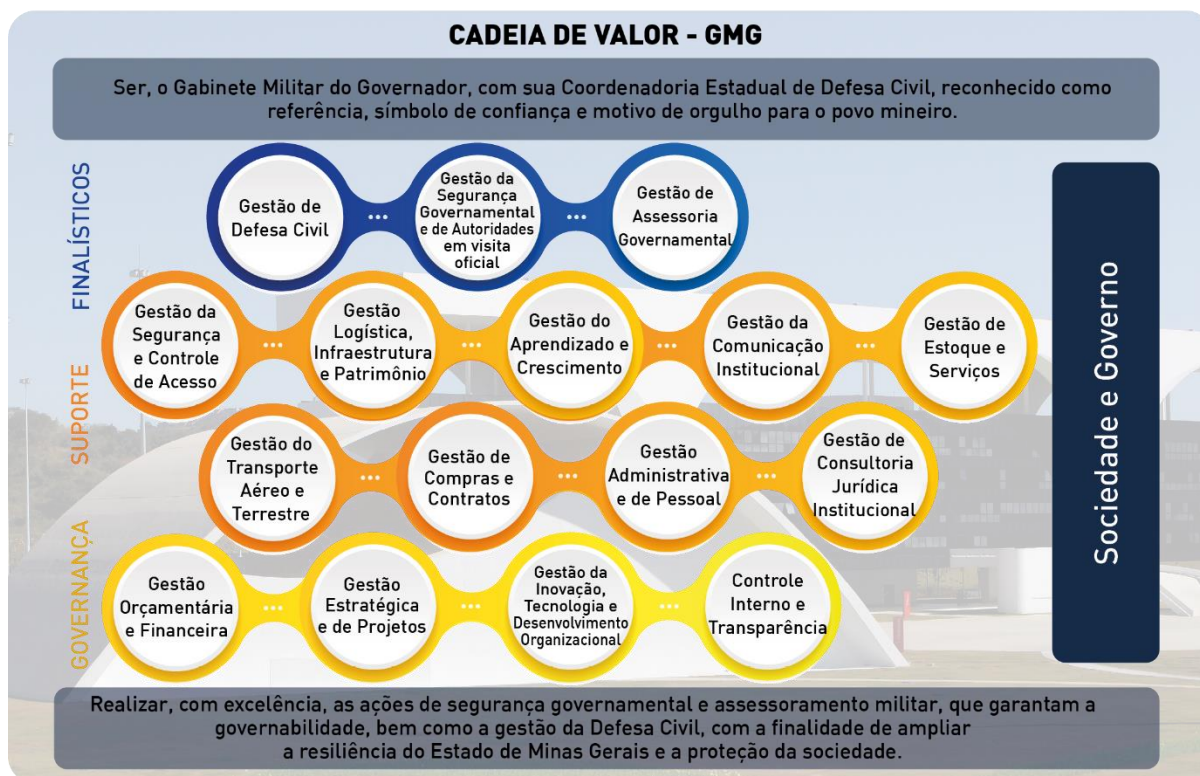
- Gestão de Assessoria Governamental, prestado diretamente ao Governador e ao Vice-Governador em matérias atinentes às instituições militares estaduais e a segurança geral.

O valor do GMG é garantido à sociedade mineira, além das suas atividades finalísticas principais já elencadas, pelo desenvolvimento de ações e projetos complementares, como transporte aéreo de órgãos e tecidos para transplantes; ações de assistência humanitária, com a distribuição de materiais de ajuda humanitária em ações atingidas por desastre; ações de enfrentamento aos efeitos da seca, destacando-se o projeto Transporte e Distribuição de Água Potável, que garante à população afetada por esse tipo de desastre condições mínimas de sobrevivência; realização de eventos de capacitação em todo o Estado na área de defesa civil.

1.5. Descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para alcance dos resultados e para a geração de valor:

O pleno conhecimento dos processos organizacionais tem grande importância no âmbito do GMG. A alta gestão do GMG acredita que o gerenciamento eficiente dos processos de trabalho permite uma visão sistêmica da organização e subsidia, satisfatoriamente, a tomada de decisão, o que, conseqüentemente, permite ao órgão cumprir suas atribuições de forma cada vez mais eficiente.

A cadeia de valor do GMG é uma ferramenta de diagnóstico e gestão que permite representar a instituição como um conjunto de subsistemas. Sua decomposição em atividades permite analisar o potencial de diferenciação dos macroprocessos de negócio. Permite ainda, a identificação de sobreposições, lacunas e deficiências nas atividades executadas, criando oportunidades para melhorar processos e sistemas.



Fonte: Plano Estratégico, 2024/2027.

A cadeia de valor é uma representação sistêmica dos macroprocessos organizacionais, que permite uma compreensão geral de como o órgão atua para gerar valor aos seus beneficiários.

A Cadeia de valor do GMG organiza seus processos em três grandes áreas: finalístico, suporte e governança. Os macroprocessos finalísticos correspondem às atividades primárias, que estão relacionados à área de atuação e às competências legais do órgão; são eles que determinam os programas, projetos e processos que geram os resultados sociais desejados e criam valor público para a sociedade.

Os macroprocessos de governança determinam o exercício da autoridade pública e da tomada de decisões para antecipar desafios e sustentar melhorias na prosperidade e no bem-estar geral da sociedade.

Por fim, os macroprocessos de suporte correspondem às atividades que fornecem subsídios às demais áreas, no desempenho de suas atividades.

1.6. Relações com o ambiente externo e as partes interessadas;

O GMG, na condição de órgão a serviço da sociedade, prima pela transparência de suas ações e pelo contato direto com a população. Essas ações

são viabilizadas pelas ações de comunicação organizacional do órgão, que visam promover maior difusão e conhecimento das ações e entregas realizadas, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional.

O relacionamento do GMG com o ambiente externo se dá por intermédio de uma diversidade de ações voltadas à promoção da defesa civil; ao atendimento às autoridades oriundas de outros órgãos, Estados e Países que, em visita oficial ao Estado de Minas Gerais; e em contato direto com a população por intermédio do trabalho de sua Assessoria de Comunicação.

As ações de defesa civil se concentram em duas grandes esferas: capacitações e atendimentos emergenciais. A primeira, voltada à prevenção, capacita agentes regionais de defesa civil para a atuação em situações emergenciais, além de trabalhar com sistemas informativos de alertas meteorológicos, que são disparados diretamente aos cidadãos envolvidos. Os atendimentos emergenciais, por sua vez, se destinam ao apoio direto aos municípios no enfrentamento dos efeitos danosos causados pelos desastres naturais.

O Estado de Minas Gerais recebe, rotineiramente, diversas autoridades em visitas oficiais, oriundas de todas as partes do mundo. Dentre as diversas atribuições do GMG, está a de encarregar-se das atividades de segurança e serviços de ajudância de ordens a essas autoridades. No ano de 2024, o GMG realizou 35 operações de apoio as autoridades em visita oficial, destas, diversas foram delegações de outros países, como: Japão, Bélgica, Israel, China, Singapura, Reino Unido, Canadá, Chipre, Itália, Paraguai, Eslovênia, Polônia, Argentina, Suíça, Alemanha, dentre outras, o que propicia a governabilidade do Estado e a manutenção das relações internacionais constituídas no Estado.

Objetivando as relações com o ambiente externo, o GMG mantém em sua estrutura organizacional a “Assessoria de Comunicação e Cerimonial Militar”, que tem por competência promover as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos do GMG, além de interagir com as demais instituições públicas nas três esferas de governo. O setor também é o responsável por tratativas diretas com a população, que ocorrem por intermédio da plataforma do Fale Conosco.

Além da imprensa e de outros órgãos, o GMG também está presente nas redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Youtube), onde são divulgados conteúdos de relevância. O público, majoritariamente composto pela população

mineira, pode comentar as publicações, enviar mensagens e propagar os conteúdos, interagindo diretamente com o órgão.

2. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

2.1. Plano Estratégico

Em 2024, foi elaborado e publicado o Plano Estratégico do GMG para o ciclo 2024/2027, sob a égide de uma identidade organizacional focada na excelência em geração de valor a seus clientes: sociedade e governo.

Como ponto de partida, o novo direcionamento estratégico visou ao fortalecimento do órgão diante das diversas possibilidades de mudanças de cenários, sem se afastar da responsabilidade de contribuir para austeridade financeira do estado, valendo-se de uma gestão eficiente e responsável.

Para isso, observou-se a necessidade de um reposicionamento institucional voltado para aplicação de pensamento e metodologia ágeis, de modo que o novo posicionamento facilitasse o alcance das prioridades estratégicas estabelecidas.

Portanto, diante de todas as considerações acima e visando à solidificação de uma cultura organizacional orientada para a estratégia, para o alto desempenho e que oportunizasse uma integração ágil e multidirecional (*TopDown*-de cima para baixo, *Bottom-Up*-de baixo para cima e horizontal), para o ciclo de 2024-2027 do Plano Estratégico do GMG, foi adotado o *OKR - Objectives and Key Results* (Objetivos e Resultados-chave) como pilar de elaboração dos princípios organizacionais orientados para a estratégia.

Não obstante à utilização do OKR, foram utilizados preceitos da metodologia *BSC (Balanced Scorecard)*, principalmente na divisão de objetivos setorizados por perspectivas, unificando o Mapa Estratégico com os Objetivos e Resultados-Chave, o que resultou na consolidação de 3 perspectivas (Sociedade e Governo; Processos internos e inovação; Finanças), 18 objetivos e 86 resultados-chave.

2.2. Planejamento de recursos

O planejamento de recursos para o exercício de 2024, Fonte de Recurso do Tesouro Estadual, foi realizado com base na metodologia Orçamento Base Zero – OBZ, onde cada setor do órgão apresentou suas respectivas demandas (com vistas ao planejamento estratégico do órgão), avaliando-as como limiar ou incremental. Após o encaminhamento da proposta para a Secretaria de Planejamento e Gestão, foi aprovado o orçamento para 2024 apenas quanto as demandas limiares. Conforme previsto no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi publicado o Decreto de

Programação Orçamentária que estabelece a programação financeira e cronológica de execução mensal de desembolso. Com a publicação do decreto, houve o contingenciamento das despesas de custeio de 0,01% referente ao planejado no OBZ. No decorrer do exercício financeiro houve suplementações orçamentárias para as despesas de custeio e capital que totalizaram o montante de R\$ 2.033.480,14, na Fonte de Recurso do Tesouro Estadual.

2.3. Principais programas, projetos e iniciativas

Os recursos do GMG foram alocados durante o ano de 2024 nos seguintes programas:

Programa: Administração dos Prédios Governamentais - planejar, coordenar e executar as atividades de conservação e manutenção das instalações governamentais vinculadas ao GMG, potencializando as parcerias, com base na viabilidade, economia e oportunidade. Ação: Gestão de Bens, Serviços e Logística dos Prédios Governamentais

Programa: Proteção e Defesa Civil - inovar e potencializar a atuação do GMG junto aos municípios mineiros promovendo uma sinapse estatal na área de proteção e defesa civil e aumentando a efetividade das ações de Gestão do Risco de Desastre. Realizar ações de prevenção e preparação, relacionadas a gestão dos riscos de desastres, bem como ações de resposta e recuperação com a finalidade de restabelecer a normalidade social e econômica da população atingida, mitigando os efeitos dos desastres. Ação: Gestão do Risco de Desastre, Gestão do Desastre e Projeto Convivência com a Seca e Estiagem

Programa: Segurança e Inteligência Governamental - assegurar a governabilidade e sustentabilidade do estado, garantindo segurança governamental efetiva, por meio da coordenação, planejamento e execução das atividades de segurança do governador, do vice-governador, de seus familiares, de autoridades em visita oficial ao estado, dos palácios, das residências do governador, do vice-governador e das dependências do GMG. Ação: Serviço Especial de Segurança Governamental.

Programa: Suporte Aéreo aos Serviços Públicos Estaduais - potencializar a coordenação das atividades aéreas do estado que envolvam as secretarias e os órgãos autônomos, possibilitando o monitoramento da execução orçamentária das demandas de aviação estadual de forma mais eficiente, contribuindo para a

sustentabilidade fiscal da atividade aérea, o controle e a economia do gasto público e o cumprimento das atividades aéreas, em suporte aos serviços públicos estaduais, favorecendo sua otimização. Garantir o transporte aéreo do governador, do vice-governador e das autoridades estaduais quando e onde se fizer necessário, bem como potencializar a execução de serviços públicos estaduais, por meio da gestão centralizada das aeronaves, estruturas físicas, bens e serviços afetos a aviação estadual, visando: a melhoria da qualidade dos gastos públicos, a otimização do emprego das aeronaves e ampliação da capacidade de cobertura da malha aérea no estado, respeitadas a autonomia e a competência legal de cada instituição. Ação: Gestão da Aviação do Gabinete Militar do Governador.

Programa: Suporte às Ações de Combate e Respostas aos Danos Causados pelas Chuvas - realizar ações de preparação, resposta e recuperação destinadas a mitigar os efeitos causados pelos desastres decorrentes das chuvas, com a finalidade de restabelecer a normalidade social e econômica da população atingida. Ação: Gestão de Desastre Causados pelas Chuvas.

Programa: Suporte às Ações de Transporte Rodoviário - disponibilizar transporte rodoviário ao governador, ao vice-governador, seus familiares, autoridades em visita oficial ao estado e aos agentes públicos do órgão, conforme definido em norma, por meio da gestão centralizada da frota própria ou locada pelo órgão, visando a prestação do serviço de forma segura e ininterrupta, quando e onde se fizer necessário. Ação: Gestão do Transporte Rodoviário.

2.4. Avaliação sobre como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos

A alta gestão do GMG volta seus esforços para a elaboração de medidas que viabilizem o alcance dos objetivos estratégicos. Para tanto, os recursos do órgão são prioritariamente voltados para as atividades relacionadas com as áreas de resultados esperados no plano estratégico. Os projetos estratégicos em andamento no órgão são constantemente monitorados e auditados, com a finalidade de se manter o controle sobre as execuções e entregas, ao mesmo tempo, monitorando com os riscos identificados na fase de planejamento.

Em 2024, foi estabelecido um novo ciclo de Planejamento Estratégico, com vigência para o período de 2024 – 2027.

Uma nova metodologia foi adotada, conforme apresentado no item 2.1 e um novo formato de monitoramento da execução da estratégia foi criado, através da implementação de um Sistema de Gestão Estratégica que permite o acompanhamento de todos os Resultados-chave estabelecidos, bem como seus marcos de execução.

A remodelagem no processo de monitoramento estratégico exigiu um aprimoramento da estrutura de governança, sendo necessário a criação de um Comitê de Gestão Estratégica (Resolução 91), que entre suas funções, estabeleceu a prática de realização de Reuniões de Gestão Estratégica de forma trimestral, coordenada pelo Subchefe do GMG e participação permanente do Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, DRH e Assessoria Estratégica.

Além da estrutura de governança voltada para o gerenciamento estratégico, foi criado o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC (Resolução 88), que estabeleceu uma estrutura para supervisionar, orientar e supervisionar sistemas, fluxos e processos de gestão da integridade, governança e riscos do Gabinete Militar.

2.5. Ações e atividades implementadas para garantir a legalidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a legitimidade de atos, processos e procedimentos da organização

Na busca constante pelo aprimoramento dos processos de trabalho, o GMG tem nomeado inúmeras comissões de estudos técnicos para a execução de seus principais projetos. Referidos estudos buscam por medidas capazes de comprovar não apenas a viabilidade técnica da execução do projeto, mas também estuda medidas de aprimoramento no atingimento dos resultados, primando pela eficácia, economia e eficiência na entrega dos resultados.

As questões legais são sempre alvo de análise pela Assessoria Jurídica do órgão, o que garante segurança jurídica nas decisões da alta gestão.

O próprio Plano Estratégico 2024-2027 foi desenvolvido sobre os pilares das metodologias ágeis, que visa a eficiência máxima na execução de todos os processos da cadeia de valor organizacional.

Todo o orçamento do órgão é rigorosamente gerenciado de modo a garantir a economicidade e eficiência em sua execução.

Dentre as inúmeras comissões nomeadas, destaca-se as seguintes:

1) Comissão para estudar a viabilidade de execução do Projeto Convivendo com a Seca.

A Comissão instaurada teve como escopo estudar, analisar e avaliar a melhor forma de contratação e execução do Projeto Convivendo com a Seca, cujo objetivo é a aquisição e a instalação de cisternas de polietileno de 16 mil litros, em comunidades rurais do semiárido mineiro. Foram realizadas diversas reuniões e encontros, trabalhos em campo, consultas às várias empresas do ramo, bem como contratações similares, visando garantir uma contratação eficiente e eficaz. Com o levantamento, estudo e análise da Comissão, os trabalhos foram finalizados, resultando no processo devidamente instruído, a ser realizado por pregão eletrônico para registro de preços. O trabalho da Comissão foi importante para garantir a legalidade e a legitimidade dos procedimentos necessários para a realização da licitação.

2) Comissão para elaborar a matriz de riscos para os macroprocessos do GMG.

Os trabalhos da referida Comissão ainda estão em andamento e tem como objetivo elaborar o Mapa de Riscos dos Macroprocessos do GMG, em relação à contratação pública, em atendimento à Resolução Conjunta nº01/2024 – CGE/SEPLAG. O trabalho da Comissão garantirá que a alta gestão do GMG tenha informações mais detalhadas sobre os riscos que podem prejudicar as entregas a serem realizadas pelo órgão, além de ajudar na redução do tempo gasto na resolução de problemas que podem afetar os resultados dos processos, bem como colaborar na ampliação dos objetivos estratégicos do órgão.

3) Processos Punitivos Administrativos.

No âmbito da Diretoria de Compras e Contratos, foram instaurados diversos Procedimentos Administrativos Punitivos/PAP's, aplicando sanções administrativas em fornecedores que cometeram infrações de natureza administrativa, durante a fase de execução contratual. Todos os processos foram instruídos com base nas legislações vigentes, garantindo ainda, o contraditório e a ampla defesa aos fornecedores. Os PAP's são instrumentos importantes para garantir a eficácia contratual e o uso correto dos recursos públicos. Importante destacar, que está em andamento no âmbito da DCC, o grupo de trabalho que terá como objetivo estruturar e coordenar as comissões responsáveis pelos PAP's, no âmbito do GMG, com base na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas vigentes.

4) Comissão de Ética.

No ano de 2024, a Comissão de Ética do GMG realizou algumas ações como a criação de canais de atendimento ao servidor via e-mail e whatsapp, além de ter criado um Plano de Ação para fomentar o trabalho realizado pela Comissão, enaltecendo a ética dentro do GMG.

Ademais, outras ações foram implementadas pelo GMG buscando a melhoria dos processos, como por exemplo a *Padronização dos procedimentos relativos aos processos de compras*. Com o advento da Lei nº14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no ano de 2024, a Diretoria de Compras e Contratos, responsável pelos procedimentos licitatórios do GMG, elaborou e divulgou para as áreas demandantes do GMG, diversos memorandos contendo os procedimentos relativos à nova legislação, para a adequada instrução dos processos de compras públicas. Além disso, foram divulgados e realizados pelos servidores, diversos cursos na área de compras, no intuito de ajudá-los a se adequarem à nova lei, trazendo mais segurança e legitimidade na instrução processual.

Outra ação importante foi o *Mapeamento de Competências* realizado no âmbito do GMG durante o 2º semestre de 2024, com o objetivo de identificar as competências individuais de cada servidor e colaborador do órgão. Tal instrumento foi importante para melhorar a eficácia e a eficiência em cada entrega, pois colaborou para que cada gestor entendesse melhor as competências individuais de cada servidor, alinhando assim, cada trabalho às metas organizacionais.

Na constante busca por melhorias, uma ação que merece destaque é a contratação do *Sistema Contratos Gov* pela Diretoria de Compras e Contratos. A DCC atua como ponto focal no gerenciamento dos Contratos celebrados no âmbito do GMG, apoiando as áreas quanto à gestão e fiscalização dos instrumentos contratuais.

Para a gestão contratual é demandando tempo para diversas atividades, sendo assim, a adoção de um sistema informatizado para atender todas as demandas relativas ao gerenciamento de contratos por parte da DCC e das áreas demandantes, mostra-se essencial para garantir agilidade, praticidade e otimizar o fluxo processual de gestão. Além disso, a adoção do Sistema proporcionará mais economia, redução de riscos, possibilitando ainda, a geração de indicadores que facilitará a adoção de tomadas de decisão em tempo hábil, por parte das autoridades.

Por fim, todas as ações e atividades implementadas visam garantir os princípios da Administração Pública, sendo que todas as questões legais são sempre

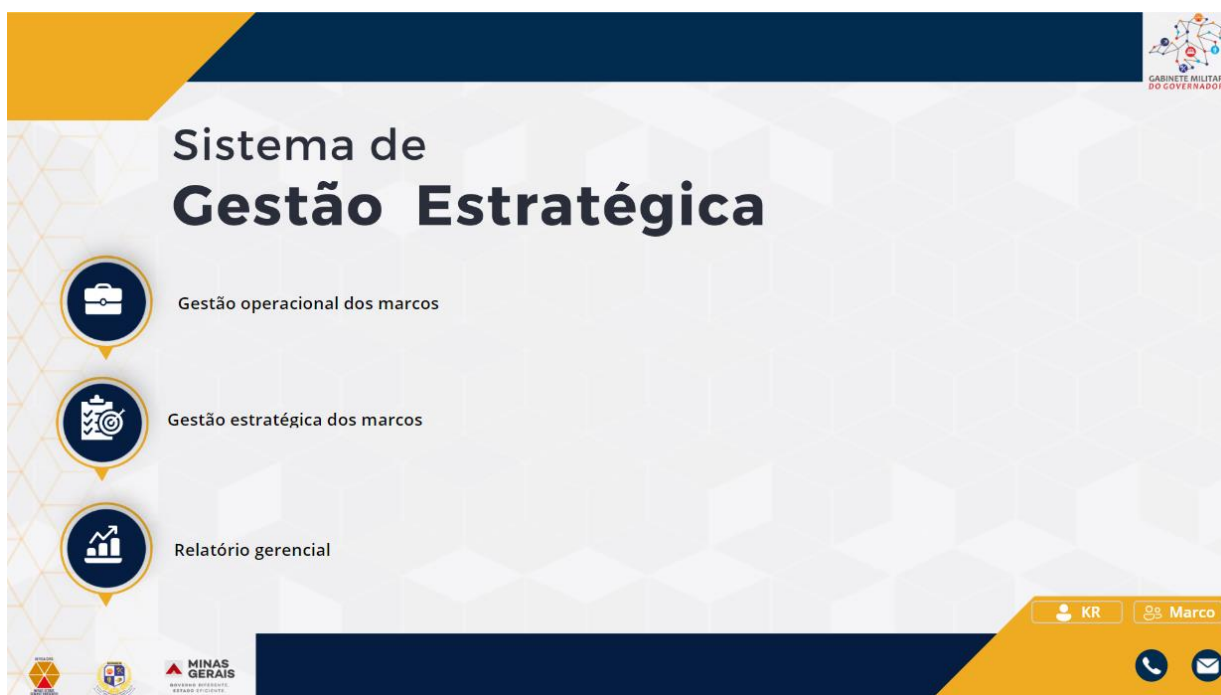
alvo de análise pela Assessoria Jurídica do órgão, o que garante segurança jurídica nas decisões da alta gestão.

2.6. Manifestação da alta administração e medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão

Relacionados aos indicadores de governança e gestão, é importante refletir sobre dois universos, os processos relacionados à Gestão Estratégica, bem como os processos de Governança e Gestão pública.

Quanto ao processo de Gestão Estratégica do GMG, é importante dizer que ele foi completamente remodelado, voltado para flexibilidade e adequação para uma metodologia ágil, que proporcionasse a melhor geração de valor para seus clientes (Público-alvo).

Foi desenvolvido o Sistema de Gestão Estratégica - SGE, que permite a alta administração realizar gestão de todos os marcos de execução relacionados aos Resultados-chave e percentual de execução dos objetivos estratégicos estabelecidos, trazendo economicidade, eficiência e agilidade no processo de monitoramento das estratégias e decisório do órgão.





Fonte: Print da tela de acompanhamento dos marcos de execução do Sistema de Gestão Estratégica.

Quanto aos processos relacionados à Governança e Gestão Pública, é importante contextualizar que o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br é uma iniciativa do Governo Federal e é formado por padrões de referência para a gestão organizacional constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão, visando ao aprimoramento organizacional, ao aperfeiçoamento dos fluxos e práticas, à maximização dos níveis de eficiência e efetividade e ao aumento da capacidade de geração de valor.

Está fundamentado na Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, na portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023 - Que operacionaliza a transferências de recursos da União no Transferegov.br e Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022 - Institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União – Sigpar;

O Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG 100 pontos, por sua vez, é uma ferramenta desenvolvida para ser o primeiro patamar de referência do nível de maturidade da governança e gestão do Gestão.gov.br.

Em 2020 e 2021, foram formados os comitês nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de Minas Gerais, ocasião em que o GMG aplicou a metodologia de análise do Instrumento de Maturidade de Gestão – IMG

100 pontos. Após a avaliação e validação externa, o Gabinete Militar do Governador foi classificado no nível Bronze 3. Referida classificação indica que o órgão possui um nível de maturidade de gestão entre 51 e 75,99 pontos.

Em 2023, o Modelo de Governança e Gestão (GestãoGov) foi reformulado e em 2024, foi iniciado a implementação do novo ciclo de aplicação do instrumento IMGG 100 pontos, pelo qual o GMG constituiu seu Comitê de Aplicação, com o desenvolvimento dos fluxos de trabalhos a serem intensificados em 2025, conforme os prazos estabelecidos.

A partir da próxima aplicação do instrumento, será possível verificar a nova classificação de maturidade do Gabinete Militar, que tem no horizonte de médio prazo a obtenção ou manutenção mínima de certificação de qualidade grau bronze 3, até dezembro de 2027.

3. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS:

Com relação à Política de Gestão de Riscos, em 2024, foi assinado um ato de designação que ratificou os membros da comissão para elaboração do Mapa de Risco do Macroprocesso de contratação pública do Gabinete Militar do Governador – GMG.

O foco inicial dos trabalhos da comissão foi atender a determinação presente no Ofício Circular CGE/GAB nº.2/2024, e para isso foi realizada aplicação da *matriz SWOT*, que permitiu a obtenção das seguintes percepções:



Fonte: Print da Matriz SWOT lançada no Sistema UAI Risk.

Extraída análise de ambiente interno e externo através da SWOT, a comissão realizou um estudo aprofundado do processo de contratação, que permitiu a identificação dos principais riscos e respectiva probabilidade de ocorrência, conforme apresentado abaixo:

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de risco
Ausência, construção incompleta, genérica ou incorreta do mapa de risco nas contratações específicas do órgão	2	7	Alto
Morosidade da etapa de planejamento das contratações	4	5	Alto
Desatualização técnica dos servidores	3	5	Alto
Ausência de capacidade técnica por parte da equipe de apoio designada	2	5	Alto
Ausência de procedimentos padronizados para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de descumprimentos contratuais, morosidade na condução dos processos, ausência de capacidade técnica por parte do encarregado designado.	3	3	Média
Fiscalização inexistente, insuficiente ou inadequada, bem como ausência ou falha	3	5	Alto

de procedimentos e instrumentos (Modelos, Checklists, Sistemas) para auxiliar na fiscalização contratual.			
Perda de prazo para renovação contratual	2	5	Alto

O Gabinete Militar do Governador tem buscado a implementação consistente da política de riscos, de forma gradual e constante.

Também afeto ao tema de gestão de riscos, é importante atualizar ações relacionadas ao Programa de Integridade do órgão.

Em 2024, O GMG publicou o respectivo Programa de Integridade, após instituir uma comissão específica que trabalhou no levantamento de dados para elaboração de um diagnóstico preciso do ambiente de integridade do órgão.

O Programa de Integridade do GMG estabeleceu a seguinte estrutura de governança e gestão:

- 1) Comitê Estratégico de Governança: responsável pela coordenação, à nível de alta gestão, do Programa;
- 2) Assessoria Estratégica: responsável pela coordenação da Comissão de Integridade responsável pelo monitoramento do Programa;
- 3) Unidades técnicas: compostas pelas Superintendências e Diretorias do GMG, são responsáveis pela execução das ações do Plano de Integridade, buscando atingir metas e os prazos delimitados.
- 4) Controladoria Setorial: responsável pelo suporte técnico ao Comitê Estratégico de Governança e à Assessoria Estratégica no desempenho de suas funções, acompanhamento global da implantação e avaliação do Programa.

Para o Plano de Integridade, foram definidas 33 ações que abrangem 6 (seis) eixos temáticos (EIXO I: Compromisso com a integridade; EIXO II: Governança, gestão de riscos e controles; EIXO III: Prevenção ao conflito de interesses; EIXO IV: Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade; EIXO V: Promoção da cultura da integridade; EIXO VI: Transparência e controle social.)

Através da publicação da Resolução 91, de 20 de dezembro de 2024, o GMG formalizou a criação do seu Comitê Estratégico de Governança do Gabinete Militar (CEG-GMG), que estabeleceu entre suas competências as deliberações concernentes à Gestão de risco, cumprindo a ação 7 prevista no Plano de Integridade.

Os trabalhos de execução e monitoramento, tanto do Plano Estratégico 2024/2027, quanto do Programa de integridade do GMG já estão sedimentados como rotinas de trabalho do órgão, que buscam o alcance dos objetivos definidos e o aperfeiçoamento dos comportamentos e iniciativas éticas e de transparência do GMG.

4. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

Destacam-se abaixo os principais resultados alcançados pelo Gabinete Militar do Governador no exercício de 2024 frente aos objetivos estratégicos estabelecidos. A apresentação está organizada por Ações dos Programas de Trabalho estabelecidos no PPAG 2024-2027.

4.1 1 A Ação 4335 Serviço Especial de Segurança Governamental possui o objetivo estratégico de assegurar a efetividade e a excelência na prestação de serviços de escolta governamental ou de autoridades em visita oficial ao estado de Minas Gerais, potencializando a atividade de segurança governamental, por meio da definição de protocolos e integração entre os serviços de escolta, segurança de instalações, assistência militar, ajudância de ordens e cerimonial militar ao Governador, Vice-Governador e autoridades em visita oficial ao Estado, de forma cooperativa com as demais áreas do GMG e do Governo.

As iniciativas estratégicas da Diretoria de Segurança Governamental no exercício de 2024 proporcionaram a execução e o planejamento das atividades de segurança do governador, vice-governador, de seus familiares e das autoridades em visita oficial ao Estado, através de ações que asseguraram a excelência técnica e profissionalismo às atividades de segurança governamental, com veículos adequados às demandas de proteção das autoridades governamentais e demais autoridades em visita oficial ao Estado, considerando versatilidade das circunstâncias de emprego ordinário e extraordinários.

A SSI – Superintendência de Segurança e inteligência do GMG realiza a escala de militares para atuarem como segurança, ajudante de ordens ou outras atribuições que se fizerem necessárias para garantir a segurança das autoridades e personalidades definidas em lei, bem como assegurar o cumprimento de agendas oficiais contribuindo para a governabilidade.

São realizados também a capacitação e treinamentos de acordo com as diretrizes do setor técnico do órgão para os servidores que atuam nos serviços de segurança governamental e de inteligência de segurança pública.

Nesse contexto, no ano de 2024 foi realizado o 1º SENASIG – Seminário Nacional de Segurança e Inteligência Governamental. O seminário foi direcionado a todas as Casas Militares do Brasil, responsáveis pela inteligência e segurança dos

governadores, às polícias federal, militar e civil, estas duas últimas, também dos estados brasileiros, além das forças armadas e demais órgãos que compõem a segurança pública com foco na segurança governamental, com participação de 500 pessoas. Participaram do seminário autoridades políticas, oficiais superiores de Forças Armadas, Comandantes Gerais de Polícias Militares, Chefes de Polícias Civil, Autoridades do Poder Judiciário, Autoridades do Poder Legislativos, Secretários de Estado e Agentes de Segurança Governamental dos Estados Brasileiros.



Fonte: GMG



Fonte: GMG

Um desdobramento importante do SENASIG foi a criação do CNCM – Conselho Nacional das Casas Militares. A criação do Conselho permitiu o estabelecimento de estratégias e soluções inovadoras para garantir a segurança e a governabilidade de autoridades públicas em todo país. O coronel Carlos Frederico Otoni Garcia, chefe do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais a época, foi eleito presidente do Conselho por unanimidade.

Ainda no quesito capacitação, foram realizados também, pela SSI, dois cursos de segurança e proteção de autoridades, no ano de 2024, com a formação de 86 agentes de vários estados da Federação, permitindo padronização de condutas operacionais e de planejamento de operações, além do intercâmbio de conhecimentos entre os agentes.

Uma importante aquisição ocorrida no ano de 2024 na ação 4335 Serviço Especial de Segurança Governamental foi a renovação do serviço de CFTV – Circuito Fechado de TV. Houve uma modernização no sistema, sendo incorporado novas câmeras, algumas com a tecnologia de reconhecimento facial, além de mecanismos de controle de acesso, como cancela com reconhecimento automático de placas de veículos, utilizando o sistema de Leitores de Placas (OCR), e portas de acesso com a disponibilização de fechaduras com biometria por retina, restringindo a entrada de pessoas nesses locais, tendo acesso somente pessoas autorizadas.





Imagens ilustrativas do CFTV

O crédito orçamentário autorizado/aprovado para ação foi no total de R\$ 4.539.929,57, dos quais foi empenhado um total de R\$ 4.103.499,00, sendo que 74,39% foi utilizado com diárias de viagens de militares em diligências aos serviços públicos, 10,80% com aquisição de passagens aéreas, 5,23% CFTV e 1,03% outras indenizações (reembolso).

Dentro deste contexto, em 2024 reafirmamos o nosso compromisso com a atividade de segurança governamental, mediante a otimização do controle e do direcionamento das ações para assegurar excelência técnica e profissionalismo à atividade de segurança governamental.

4.2 A Ação 4426 Gestão da Aviação de Estado está presente no objetivo estratégico de ampliar a eficiência do emprego dos recursos do GMG, priorizando as ações de Defesa Social. Visa à ampliação da capacidade de cobertura territorial e à prestação do serviço de forma segura e ininterrupta.

Como forma de ampliar e consolidar a utilização dos recursos aéreos do GMG em ações de apoio à sociedade, a fim de potencializar a execução de políticas públicas, foram realizados diversos atendimentos em apoio às áreas de saúde, segurança pública, defesa civil, dentre outras, tendo como meta 660 horas/voo, para o ano de 2024.

Em 2024, a DTA atingiu o número de 617 horas voadas, em atendimento a mais de 260 missões, distribuídas em 590 voos, sendo transportadas aproximadamente 1.500 pessoas em um total de 195.157 quilômetros voados.

As aeronaves foram empregadas em atendimento às demandas das políticas públicas de Defesa Civil, Saúde, Segurança Pública, Transporte

Governamental e outras essenciais ao Estado, bem como voos necessários para manutenção de aeronaves e capacitação de tripulantes.

Foram realizadas mais de 40 missões em atendimento ao MG Transplantes, possibilitando a captação e transporte de mais de 90 de órgãos vitais. Um aumento de 114% no número de órgãos coletados, em comparação ao ano de 2023.



Equipe de Coleta de Transporte Órgãos Aeronave PT-WGS - PÉGASUS 19



Equipe de Coleta de Transporte Órgãos Aeronave PR-DTG - N3

Destacamos também, o treinamento e capacitação dos pilotos em cursos e simuladores de voo no Brasil e no exterior.

Em janeiro de 2024, foi incorporada a frota da PMMG, a aeronave Citation Bravo PP-LCE - PÉGASUS 24, com capacidade para 07 passageiros, que está sendo operada e custeada pelo GMG, mediante convênio, possibilitando o aumento de horas disponíveis para atendimentos sociais e de autoridades, realizados pelo Gabinete Militar do Governador.

O crédito orçamentário autorizado foi de R\$ 10.744.063,89. Deste total, 91,4%, ou seja, R\$ R\$ 9.815.527,62 foram executados através do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário- TDCO 01/2022, existente entre o GMG e a PMMG, através do Comando de Aviação do Estado (COMAVE). O presente instrumento visa a Execução centralizada das ações de manutenção, fornecimento de combustível de aviação, seguro aeronáutico, capacitação e treinamento de profissionais da aviação do GMG, pela PMMG/COMAVE.

Desta forma, a gestão das atividades aéreas segue buscando o uso racional, lógico e eficiente, dos recursos aéreos do órgão em consonância com as diretrizes do governo, visando sempre a melhora na qualidade dos gastos públicos, potencializando e otimizando o emprego das aeronaves.

Desta forma a gestão das atividades aéreas segue buscando o emprego da frota em operações em benefício da sociedade com apoio à saúde, transporte de órgãos e tecidos para transplante, meio ambiente, segurança pública, atividades da defesa civil e transporte de autoridades para o cumprimento de agendas oficiais, mantendo a qualidade dos serviços prestados em voos necessários para garantir a governabilidade.

4.3 A Ação 4329 Gestão de Transportes Terrestres, também está contida no objetivo estratégico de ampliar a eficiência do emprego dos recursos do GMG, priorizando as ações de Defesa Social. Prevê a disponibilização do transporte rodoviário do governador, do vice-governador, seus familiares, das autoridades em visita oficial ao Estado e dos agentes públicos do órgão, por meio da gestão centralizada da frota própria ou locada pelo órgão, visando uma prestação do serviço de forma segura e eficiente.

O crédito orçamentário autorizado para a Ação 4329 Gestão do Transporte Rodoviário foi de R\$ 3.359.050,46, a execução foi de 97,54% do crédito disponibilizado.

DESPESA	% EMPENHADO
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	9,04%
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	18,75%
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	3,99%
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	53,10%
REPAROS DE VEÍCULOS	6,50%
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	6,16%

Em 2024, a Diretoria de Transportes Terrestres (DTT) realizou ações de manutenções programadas, corretivas e preventivas dos veículos do órgão, bem como aquisição de peças e pneus automotivos, instalação de chip (dispositivo veicular de abastecimento), confecção de placas automotivas (Mercosul), veículos limpos e higienizados, controle de cartão de abastecimento, além de serviços de locação de veículos. A locação de veículos é uma alternativa mais vantajosa economicamente para o órgão, reduzindo os custos com manutenções preventivas e corretivas, mão de obra e aquisição de peças, veículos adequados e em condições de atendimento em todo o Estado e outras Unidades da Federação, para atendimento às demandas de proteção das autoridades pelas equipes de segurança e escolta do governador do estado, vice-governador, além de autoridades em visita oficial ao Estado.

Foram 2.892 atendimentos utilizando veículos da frota do órgão e 1.727.693,90 quilômetros percorridos, proporcionando o suporte nas ações de segurança, ajudância de ordens e assistência militar realizados pelo GMG, viabilizando a prestação dos serviços de forma segura e ininterrupta, quando e onde se fizer necessário.



Fonte: Gabinete Militar do Governador

4.4 A Ação 4354 Gestão de Bens, Serviços e Logística dos Prédios Governamentais tem por finalidade, garantir o pleno funcionamento e manutenção dos Palácios Governamentais e das estruturas prediais do Gabinete Militar do Governador.

O crédito aprovado em LOA em 2024 para a Ação foi de R\$ 5.720.399,00. Deste valor R\$ 1.022.387,15 foram remanejados para outras ações do órgão, sendo autorizado o crédito no valor de R\$ 4.698.011,85. Do valor autorizado foi efetivamente empenhado o valor de R\$ 4.638.155,23, o que corresponde a um percentual de 98,72% de execução.

As principais despesas executadas correspondem aos gastos com aquisição de gêneros alimentícios (9,86%) e a contratação dos serviços de conservação e limpeza e apoio administrativo e manutenção dos equipamentos utilizados nas instalações prediais sob a responsabilidade do Gabinete Militar do Governador (83,53%). As manutenções das estruturas prediais do órgão foram disponibilizadas de forma adequada à funcionalidade e a efetividade das atividades governamentais.

A aquisição de novos equipamentos e utensílios para a cozinha do Prédio Tiradentes reflete um compromisso com a eficiência, a qualidade dos serviços prestados e a gestão responsável dos recursos públicos. Estas ações se materializam na substituição de equipamentos antigos através da aquisição de novos equipamentos

como freezers, multiprocessador industrial, extrator de suco e cafeteiras. Essas aquisições demonstram uma abordagem proativa na gestão dos recursos da administração pública, priorizando a eficiência operacional e a qualidade dos serviços. A modernização dos equipamentos e utensílios não só reduz custos a longo prazo, mas também melhora a experiência dos usuários e a imagem institucional do órgão.

A Diretoria de Suprimentos e Serviços desempenha um papel crucial na gestão e operação dos Prédios Governamentais, garantindo que todos os bens e serviços necessários estejam disponíveis e funcionando adequadamente. Dentre suas atribuições estão a gestão e distribuição de materiais e insumos de cozinha, fiscalização de contratos, manutenção das instalações e atividades de curadoria. A atuação da Diretoria de Suprimentos e Serviços é fundamental para o funcionamento eficiente da administração pública, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz e que as instalações estejam sempre em condições adequadas.

4.5 4.5 A Ação 2500 Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, tem por finalidade coordenar, implementar e avaliar as ações de planejamento, gestão e finanças, executando os serviços de apoio e suporte técnico-administrativo, como por exemplo aquisição de material de escritório e material de informática.

As despesas inseridas nessa ação, compõem-se de serviços de tecnologia da informação e comunicação, diárias de viagem, material de consumo e outros necessários à manutenção do órgão, englobando as ações de apoio nos processos de compras do GMG, principalmente das estruturas físicas e funcionais existentes.

Foi disponibilizado R\$ 5.280,00 de Despesa miúda de pronto pagamento, sendo executado 41,12% em manutenção, adaptação e conservação de equipamentos e material permanente, necessários ao cumprimento das atribuições institucionais que são executadas através da Diretoria de Patrimônio e Manutenções.

4.5.1 A Assessoria de Comunicação e Cerimonial Militar tem como objetivo aprimorar a comunicação organizacional interna e externa, promovendo maior difusão e conhecimento das ações de entregas realizadas pelo Órgão e contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional.

Realiza ações e eventos de comunicação interna com objetivo de fortalecer a identidade organizacional, o senso de pertencimento dos militares e dos servidores civis ao Órgão e promover maior adesão às suas estratégias.

Principais entregas da Assessoria de Comunicação foram:

- Participação em atividades de enfrentamento à seca e período chuvoso como seminários, treinamentos e solenidades em geral;

- Campanha Cadastre AI, com vistas a aumentar o número de cadastrados para recebimento de alertas sobre previsões climáticas: (Minas Gerais hoje ocupa o 3º lugar no Brasil em número absoluto de pessoas cadastradas.)

EM Nº ABSOLUTO DE CELULARES CADASTRADOS:

1º: São Paulo - 2.899.263 celulares

2º: Rio de Janeiro - 1.599.813 celulares

3º: Minas Gerais - 1.219.149 celulares

4º: Rio Grande do Sul - 954.686 celulares

5º: Santa Catarina - 704.685 celulares

6º: Paraná - 641.570 celulares

7º: Bahia: 256.581 celulares

...

27º: Roraima - 8.263 celulares

(Atualizado 03/01/25) fonte: <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/utilidade-publica/solucao-via-sms>

- Campanha Você Mais Seguro, visa disseminar dicas de proteção;

- Campanha Você Sabia, que tem por intuito facilitar a compreensão do ciclo de proteção e defesa civil, bem como ao Sistema Estadual de Defesa Civil;

- 324 atendimentos à imprensa e produção de 30 matérias estratégicas. Condução de 7 coletivas de imprensa;

- Coordenação das redes sociais da Cedec e sites GMG e Defesa Civil. 252 publicações fixas em redes sociais;

- Coordenação e respostas aos cidadãos no Fale conosco, alusivo a Defesa Civil e GMG. Foram atendidas 258 demandas em 2024, com 100% no índice de Atendimento e Qualidade ao Cidadão pela avaliação da SEPLAG.

- Design Gráfico: produção de 25 apresentações estratégicas e captura de aproximadamente 22.000 mil fotos e vídeos institucionais;

- Divulgação de ações da CEDEC e do GMG através de informativos.

4.6 Ao longo do ano de 2024, o Gabinete Militar do Governador - GMG, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, realizou diversas

iniciativas no contexto da Proteção e Defesa Civil, das quais resultaram nas entregas realizadas em 2024.

Nesse sentido, apresentaremos os principais resultados alcançados da CEDEC, especialmente, no que tange ao previsto no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), que atrela dois programas relacionados à proteção e Defesa Civil ao GMG, quais sejam, 047 (suporte às ações de combate e resposta aos danos causados pelas chuvas) e 048 (Proteção e Defesa Civil).

4.6.1 Dessa maneira, no contexto da ação orçamentária 4390 - Gestão do Risco de Desastres (Programa 048), houve a disponibilização do crédito orçamentário no valor de R\$ 396.800,24, que possibilitou a realização das ações desenvolvidas pela Diretoria de Educação em Proteção e Defesa Civil (DEPDC), conforme detalhamento a seguir.

Houve a promoção de 04 seminários, 01 workshops e diversas capacitações, abrangendo temas relevantes no contexto da proteção e defesa civil. Essas iniciativas alcançaram 2.602 pessoas, oportunizando capacitações a todos os municípios mineiros e beneficiando inclusive outros estados do país.

Além disso, foram estabelecidas parcerias, que culminaram no desenvolvimento de projetos relevantes como Defesa Civil nas Escolas e na implementação do Centro de Inteligência em Defesa Civil.

O objetivo do projeto Defesa Civil nas Escolas é a promoção do desenvolvimento cognitivo dos alunos no contexto de proteção e Defesa Civil, abordando temas essenciais como percepção de risco, medidas de autoproteção, com o fim de reduzir a vulnerabilidade dos participantes face a cenários de risco. O projeto alcançou 193 alunos (do 6º ao 9º ano) de escolas da rede pública pertencentes a 2 municípios.



Defesa Civil nas Escolas

Já a implementação do Centro de Inteligência em Defesa Civil (CINDEC), a iniciativa se desdobra no quesito de inovação, pois possibilitará a utilização de soluções tecnológicas para otimizar, significativamente, a gestão de risco no âmbito do estado.



Centro de Inteligência em Defesa Civil

Os dados apresentados evidenciam o investimento crescente em medidas preventivas, especialmente no que diz respeito a capacitação dos atores envolvidos nas políticas públicas de Proteção de Defesa Civil.

4.6.2 A ação orçamentária 4381 - Gestão de desastres causados pela Chuva (Programa 047) fundamentou a atuação da Diretoria de Suprimentos Humanitários em relação à aquisição de material de ajuda humanitária para comunidades afetadas por desastres.

Nessa perspectiva, houve a arrecadação de R\$ 2.312.655,90 na fonte 10 e de R\$ 1.792.949,80 na fonte 60 (loteria mineira), totalizando o valor de R\$ 4.105.605,70, que propiciaram na aquisição de 31.590 cestas básicas, 2.060 kits de Higiene, 850 kits de limpeza, 4.600 kits dormitório, 4.600 colchões, 6.287 telhas, 1.006 baldes. Os materiais adquiridos beneficiaram 151 municípios mineiros.





Material de Ajuda Humanitária

Cabe relatar que os materiais adquiridos oferecem suporte imediato às comunidades afetadas, proporcionando abrigo, alimentos e itens essenciais de higiene. Assim, nota-se que as ações supra elencadas estão alinhadas com os objetivos estratégicos traçados, pois viabilizam recursos e ferramentas necessários para uma resposta mais eficaz em situações de emergência, pois possibilitam que as comunidades estejam mais reparadas para lidar com os desafios advindos de desastres causados pelas chuvas intensas.

4.6.3 Na ação orçamentária 4356 - Gestão de Desastres (Programa 048), destaca-se o Transporte e Distribuição de Água Potável – TDAP, que foi custeado com recurso da fonte 57 (governo federal). No ano de 2024, houve a execução de R\$ 1.413.018,71 na contratação do serviço em pauta, fato que possibilitou o acesso de 143 comunidades (atingidas pela seca e estiagem) à água potável.



Transporte e distribuição de água potável

Face aos dados apresentados, torna-se evidente que as ações e aquisições apresentadas, viabilizaram o suporte direto às comunidades atingidas pelas chuvas em Minas Gerais, no decorrer do ano de 2024.

4.6.4 Por fim, temos a ação 1089 - Projeto Convivência Com a Seca e Estiagem, o projeto visa a instalação de sistemas de captação, tratamento e armazenamento de água em residências situadas em locais afetados pela seca e estiagem e que possuem dificuldade de acesso a água potável.



Capacitação do Projeto de Convivência com a Seca e Estiagem

Nesse sentido, houve a disponibilização de R\$ 14.400.000,00, na fonte 95, para a finalidade, contudo foi necessário a realização de estudos aprofundados, pesquisas e benchmarkings para garantir a qualidade e sustentabilidade do projeto, circunstâncias que demandaram mais tempo do que fora planejado. O processo licitatório para contratação da empresa que realizará a instalação do sistema acima descrito está previsto para ocorrer ainda no mês de fevereiro do corrente ano.

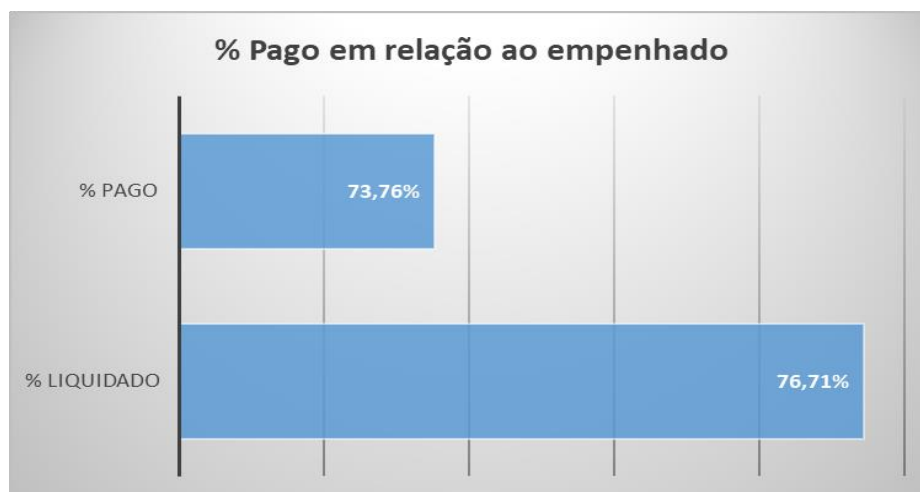
5. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA DN TCEMG Nº 03/2023:

Trata-se de exposição para atendimento às exigências contidas na Decisão Normativa. Para tanto, sugere-se: descrever a execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras; descrever as medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas; informar sobre a execução dos programas e ações do governo, de caráter estratégico; relatar, de forma circunstanciada, contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a aplicação dos recursos repassados às OSCIPs; acrescentar outras informações consideradas relevantes e que não foram constaram nos demais itens deste relatório.

5.1 Execução da Lei Orçamentária Anual

O Gabinete Militar do Governador, no exercício de 2024, executou de maneira satisfatória as Ações programadas viabilizando o cumprimento das metas físicas e financeiras. A Lei Orçamentária nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, destinou ao Gabinete Militar do Governador recursos orçamentários no valor de R\$ 57.262.549,00 para o cumprimento das diretrizes, objetivos, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Do valor destinado R\$ 491.000,00 refere a Emenda Parlamentar. Após as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, o valor total final do crédito autorizado foi de R\$ 62.166.274,45.

Quanto ao total autorizado para o órgão em 2024, o valor empenhado de R\$ 39.892.772,32 representou 64,17% do limite disponível, e dos valores empenhados no exercício foram pagos 86,31% e liquidado 88,15%.



Fonte: Elaboração própria com dados do Armazém SIAFI

5.2 Execução dos Restos a Pagar

Foi inscrito, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 4.792.205,36 de Restos a Pagar, sendo inscrito em processados R\$ 13.149,07 e R\$ 4.779.056,29 Inscritos em Não Processados. Dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados (RPNP), 39,26% representa despesas com ajuda humanitária e 43,59% despesas relacionadas à Gestão da Aviação onde as despesas com manutenções das aeronaves representam os maiores valores inscritos.

5.3 Execução do Orçamento por Elemento de Despesa

5.3.1 Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios

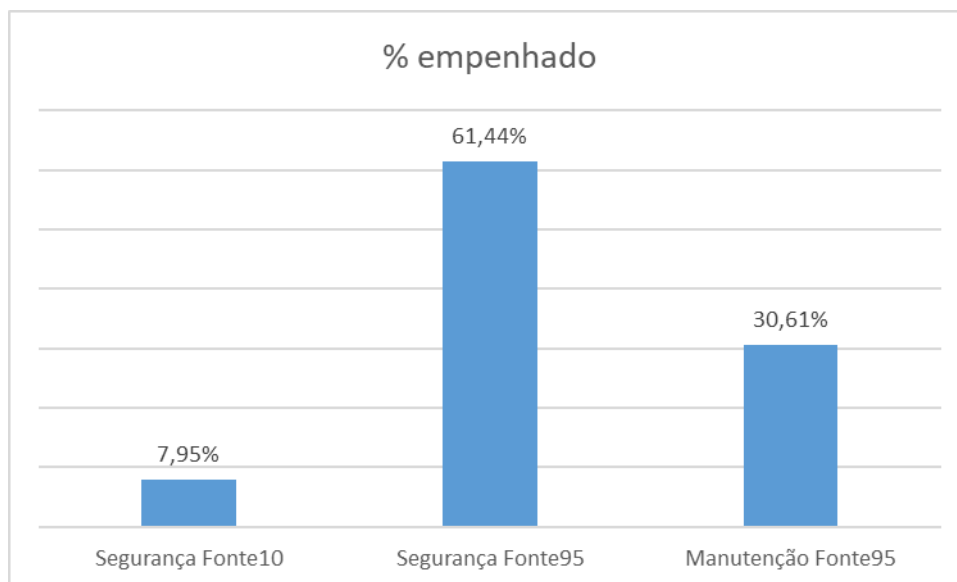
O montante pago com despesas com pessoal e encargos sociais, foi de R\$ 9,127 milhão, sendo que em termos percentuais, as despesas com vencimentos, abonos, adicionais, gratificações, férias e vantagens representam 66,90%, obrigações patronais 16,69%, auxílio alimentação e transporte 16,07%. As demais despesas desse agrupamento equivalem a 0,34% do montante pago.

5.3.2 Investimento

Em relação a execução das despesas de capital (grupo 4) foi empenhado em 2024 o total de R\$ 68.587,65.

Do valor empenhado, há despesas da Fonte do Tesouro (Fonte 10) que originaram de remanejamento de despesa de custeio (grupo 3). Houve também recursos que suplementaram o orçamento a partir da Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais.

Do valor total empenhado, 69,38% foi utilizado para as despesas com equipamentos para a Segurança e 30,61% foi utilizado para aquisição de utensílios e equipamentos para manutenção das instalações dos prédios governamentais.



Fonte: Elaboração própria com dados do Armazém SIAFI.

5.3.3 Custeio

No âmbito das despesas de custeio, referente aos recursos da Fonte 10 – Recursos Ordinários, os serviços de reparo, manutenção e serviços aeroportuários para aeronaves, diárias de militar, peças e acessórios para aeronaves, locação de apoio administrativo realizados pela MGS, material de assistência humanitária, locação de veículos, seguro de aeronaves, combustível e lubrificantes para aeronaves, locação de serviços de conservação e limpeza realizados pela MGS, e combustíveis e lubrificantes para veículos automotores representaram os maiores gastos com custeio do GMG no exercício de 2024.



Fonte: Elaboração própria com dados do Armazém SIAFI

5.4 Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras.

5.4.1 Programa 0049 Administração dos Prédios Governamentais

O Programa Administração dos Prédios Governamentais executou 100% das metas físicas, garantindo gestão dos bens, serviços e logística dos prédios governamentais. Houve a gestão eficiente na manutenção dos prédios públicos, quais sejam Prédio Tiradentes, depósito da CEDEC, Hangar do Governo e complexo do Palácio da Liberdade onde está instalada a Diretoria de Transportes Terrestres, que garantiu a economia de recursos e otimização dos recursos disponibilizados.

O indicador de desempenho do programa tem a finalidade de mensurar a satisfação dos serviços de conservação e manutenção dos serviços prestados. O índice apurado em 2024 foi de 85,95%, o previsto era de 90,00%.

O Programa é composto pela Ação 4354 – Gestão de Bens, Serviços e Logística dos Prédios Governamentais.

- Metas Físicas**

META	FIXADA	EXECUTADA	VARIAÇÃO %
Infraestrutura Satisfatória	4	4	100

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

- **Metas Financeiras**

Fonte de Recurso	CRÉDITO INICIAL	CRÉDITOS AUTORIZADOS (a)	REALIZADO (b)	VARIAÇÃO % (b)/(a)
10 – Recursos Ordinários	R\$ 5.720.399,00	R\$ 4.617.340,24	R\$ 4.617.340,23	100,00
95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais	R\$ 0,00	R\$ 1.933,36	R\$ 1.437,15	74,33
Total	R\$5.720.399,00	R\$ 4.619.273,60	R\$ 4.618.777,38	99,99

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

Em relação a meta financeira verificamos que foi executado 100,00% do crédito referente à Fonte 10 de Recursos Ordinários que foi autorizado para o exercício de 2024. A gestão eficiente dos contratos proporcionou economia dos recursos da Fonte10.

A Ação foi suplementada na Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, que são oriundos da atuação emergencial do Gabinete Militar do Governador após o rompimento da barragem de Mariana. Trata-se de um saldo financeiro da receita. Do valor total suplementado, R\$ 185.885,28 houve remanejamento de R\$ 105.231,67 para atender demandas da Ação 4335 Serviço Especial de Segurança Governamental. No exercício de 2024, foi executado o valor de R\$ 1.437,15 que foram utilizados na aquisição de utensílios para a manutenção dos prédios governamentais. A suplementação orçamentária está contida no Decreto NE 139.

Foram publicados os Decretos NE 314, 329, 505, 532, 550, 644, 652, 713, 784, 822, 852, 885 e 901 com a finalidade de remanejamento de recursos e adequação orçamentária com suplementação de dotações e anulações de recursos próprios.

5.4.2 Programa 0048 Proteção e Defesa Civil

O Programa Proteção e Defesa Civil tem como objetivo potencializar a atuação do GMG junto aos municípios mineiros prestando o apoio necessário e promovendo o aumento da efetividade das ações de Gestão do Risco de Desastre e Gestão do Desastre. Em 2024, houve a distribuição de materiais de assistência humanitária para os municípios atingidos por desastres.

O indicador de desempenho do programa é o Índice de Atendimento aos Municípios, a finalidade é apurar o percentual de municípios que foram atendidos ao solicitar o apoio da Defesa Civil. O índice apurado em 2024 foi de 100,00 %.

A execução das Ações do Programa Proteção e Defesa Civil em 2024 apresentou os seguintes índices, conforme considerações a seguir:

A Ação 1089 - Projeto Convivência com a Seca e Estiagem, tem por finalidade ampliar a atuação do estado nas ações de mitigação e resposta aos desastres de seca e estiagem, com vistas a melhorar a qualidade de vida da população do semiárido mineiro e proteger o sistema socioeconômico local provendo a convivência na seca, por meio de uma forma eficiente, sustentável e duradoura de reserva de água provenientes da precipitação pluviométrica e/ou por distribuição de água por caminhão pipa.

• Metas Físicas

META	FIXADA	EXECUTADA	VARIAÇÃO %
Cisterna Instalada	1.272	0	0

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

• Metas Financeiras

Fonte de Recurso	CRÉDITO INICIAL	CRÉDITOS AUTORIZADOS (a)	REALIZADO (b)	VARIAÇÃO % (b)/(a)
95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.015.000,00	R\$ 7.329,34	0,07

de Desastres Socioambientais				
Total	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.015.000,00	R\$ 7.329,34	0,07

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

Em 2024, visando regular as atividades da equipe responsável pelo Projeto Convivência com a Seca, foram realizados trabalhos de campo para o levantamento dos dados necessários à implementação do projeto, que se encontra em fase de elaboração. Será solicitado a suplementação do saldo financeiro para execução no próximo exercício.

A Ação 4356 – Gestão de Desastres realiza as ações de resposta aos desastres ocorridos por meio de ações de assistência humanitária em caráter emergencial e suplementar às populações e áreas atingidas.

- Metas Físicas**

META	FIXADA	EXECUTADA	VARIAÇÃO %
Total de municípios apoiados	200	119	59,50

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

A meta física da Ação para o exercício de 2024 apresentou o índice de execução de 59,50%. As entregas são efetuadas em consonância com a demanda dos municípios mineiros que decretaram situação de emergência por causa da seca ou estiagem. Segundo a climatologia, o período de seca em Minas Gerais vai de abril a setembro, mas em algumas regiões os impactos podem persistir até novembro.

- Metas Financeiras**

Fonte de Recurso	CRÉDITO INICIAL	CRÉDITOS AUTORIZADOS (a)	REALIZADO (b)	VARIAÇÃO % (b)/(a)
10 – Recursos Ordinários	R\$ 2.417.089,00	R\$ 1.500.557,11	R\$ 1.434.335,82	95,58
57 -	R\$ 6.501.000,00	R\$ 8.817.103,51	R\$ 2.316.102,52	26,26

Transferências da União por meio de Portaria – Exceto Emendas Individuais e de Bancada				
95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais	R\$ 0,00	R\$ 55.500,00	R\$ 0,00	0,00
Total	R\$ 8.918.089,00	R\$ 10.373.160,62	R\$ 3.750.438,34	36,15

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

Em relação a meta financeira verificamos que foi executado 36,15% do crédito autorizado para a ação conforme detalhado abaixo.

O orçamento para despesas fixado em LOA na fonte de recursos ordinários, para a Ação foi de R\$ 2.417.089,00. Houve remanejamento do recurso previsto inicialmente para tender as ações de desastre de chuva com a aquisição de material de ajuda humanitária e demandas administrativas da CEDEC. Com o remanejamento a execução de recursos da Fonte Recursos Ordinários foi de 95,58%, apresentando o índice satisfatório. As anulações orçamentárias foram publicadas nos Decretos NE 652, 822, 852 e 901.

Em 2024, não houve a execução do serviço de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP), as suplementações ocorreram para ajustes contábeis de exercícios anteriores. A execução financeira efetuada na Fonte 57 foram referentes aos ajustes contábeis. As suplementações orçamentárias estão contidas nos Decretos NE 304,619,669 e 694.

Houve também a suplementação de recursos referente a Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, que são oriundos da atuação emergencial do Gabinete Militar do Governador após o rompimento da barragem de Mariana. Trata-se de um saldo financeiro da receita. No exercício de

2024, foi realizado o pregão para a prestação de serviços com fornecimento de material para substituição das lonas vinil da Tenda Galpão Móvel na cidade de Teófilo Otoni, porém não houve execução. Para o exercício de 2025, será realizada a suplementação do saldo financeiro para atender a demanda para a qual foi destinado o recurso. A suplementação orçamentária está contida no Decreto NE 139.

A Ação 4390- Gestão do Risco de Desastres propõe desenvolver ações de prevenção, mitigação e preparação para resposta de desastres, tais como treinamentos, capacitações, simulados, dentre outros, com a finalidade de reduzir as vulnerabilidades às ameaças e implementar projetos transversais capazes de evitar ou minimizar seus impactos sobre as pessoas, o meio ambiente, a economia e as áreas afetadas, fomentando uma cultura e resiliência em proteção e defesa civil.

- Metas Físicas**

META	FIXADA	EXECUTADA	VARIAÇÃO %
Eventos de Capacitações	6	8	133,33

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

A meta física da Ação para o exercício de 2024 apresentou um índice de 133,33%. No quarto bimestre foram realizados três eventos de capacitação que contribuíram para o desempenho subestimado.

- Metas Financeiras**

Fonte de Recurso	CRÉDITO INICIAL	CRÉDITOS AUTORIZADOS (a)	REALIZADO (b)	VARIAÇÃO % (b)/(a)
10 – Recursos Ordinários	R\$ 727.671,00	R\$ 906.914,24	R\$ 845.493,94	93,23
Total	R\$ 727.671,00	R\$ 906.914,24	R\$ 845.493,94	93,23

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

O desempenho orçamentário da Ação foi satisfatório. As execuções dos elementos alocados na ação visam a realização de treinamentos para capacitar e

treinar os profissionais que fazem parte dos órgãos públicos, empresas privadas e sociedade civil que integram o sistema nacional de proteção e defesa civil.

As alterações orçamentárias estão nos Decretos NE 329,505,614,644,652,822,885 e 901 e foram realizadas para atender despesas de pessoal e administrativas da CEDEC.

A Ação 2065 – Capacitação e Treinamento Policial-militar para Proteção e Defesa Civil, também faz parte da composição do programa. A responsabilidade dessa Ação é da Unidade Orçamentária 1251 Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

5.4.3 Programa 0050 Segurança e Inteligência Governamental

O Programa tem por objetivo assegurar a governabilidade e sustentabilidade do Estado, garantindo segurança governamental efetiva, por meio da coordenação, planejamento e execução das atividades de segurança do governador, do vice-governador, de seus familiares, de autoridades em visita oficial ao estado, das residências do governador, do vice-governador e das dependências do GMG.

O programa é composto pela Ação 4335 – Serviço Especial de Segurança Governamental.

• **Metas Físicas**

Meta	Fixada	Executada	Variação %
Serviço de Segurança e Inteligência Governamental, realizado 365 dias do ano, sem registro de incidentes	366	366	100

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

A meta física da Ação para o exercício de 2024 foi executada de forma satisfatória apresentando um índice de 100% de execução. Os serviços de Segurança, ajudância de ordens e assistência governamental foram realizados em todos os dias do ano nos locais onde as autoridades estiveram presentes.

- **Metas Financeiras**

Fonte de Recurso	CRÉDITO INICIAL	CRÉDITOS AUTORIZADOS (a)	REALIZADO (b)	VARIAÇÃO % (b)/(a)
10 – Recursos Ordinários	R\$ 3.563.352,00	R\$ 4.096.526,90	R\$ 4.061.361,60	99,14
95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais	R\$ 0,00	R\$ 443.402,67	R\$ 42.137,40	9,50
Total	R\$ 3.563.352,00	R\$ 4.539.929,57	R\$ 4.103.499,00	90,39

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

Do valor total do crédito orçamentário autorizado, foi realizado 90,39%, o que representa uma execução satisfatória dos recursos disponibilizados. O crédito autorizado para Fonte de Recurso 10 – Recursos Ordinários foi executado 99,14%.

A Ação foi suplementada na Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, que são oriundos da atuação emergencial do Gabinete Militar do Governador após o rompimento da barragem de Mariana. No exercício de 2024 houve execução de parte desse recurso, mas há a programação para que a execução ocorra em 2025 e será solicitada a suplementação do saldo financeiro. As suplementações orçamentárias estão contidas nos Decretos NE 139 e 784.

Foram publicados os Decretos NE 279, 518, 713, 822, 852 e 901 com a finalidade de remanejamento de recursos e adequação orçamentária com suplementação de dotações e anulações de recursos próprios.

5.4.4 Programa 0046 Suporte Aéreo aos Serviços Públicos Estaduais

O Programa Suporte Aéreo aos Serviços Públicos Estaduais visa potencializar a coordenação das atividades aéreas do estado que envolvam as Secretarias e os Órgãos autônomos. Realiza a gestão das aeronaves e serviços de aviação do

Gabinete Militar do Governador, com vistas a garantir a efetiva presença das autoridades a qualquer tempo e em qualquer ponto nacional ou internacional.

O Gabinete Militar também possui como atribuição o desdobramento de ordens do governador e vice-governador em situações de crises, estados de calamidades públicas e situações de emergência, bem como suporte para transporte de órgãos a serem transplantados, transporte de policiais militares para ocorrências de maior relevância, e suporte nas ações de prevenção e combate aos incêndios florestais e fiscalização e proteção ambiental.

O indicador de desempenho do programa é o Índice de Utilização Social do Transporte Aéreo do GMG a finalidade é mensurar a disponibilização das aeronaves do Governo para voos em operações em benefícios da sociedade mineira.

O programa é composto pelas seguintes Ações: 4426 – Gestão da Aviação do Gabinete Militar do Governador, cuja responsabilidade é da Unidade Orçamentária 1071 Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, 4091 – Gestão de Aeronaves do SISEMA, cuja responsabilidade é da Unidade Orçamentária 2101 Instituto Estadual de Florestas e Ação 4372- Suporte Aéreo Aos Serviços de Segurança Pública, cuja responsabilidade é da Unidade Orçamentária 1251 Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

• **Metas Físicas**

Meta	Fixada	Executada	Variação %
Horas de voo de aeronaves de asas fixas e asas rotativas	450	513	114,00

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

A quantidade de horas voo superou a meta fixada com o uso das aeronaves em apoio ao programa MG Transplantes e atendimentos às autoridades, porém manteve o índice satisfatório.

- **Metas Financeiras**

Fonte de Recurso	CRÉDITO INICIAL	CRÉDITOS AUTORIZADOS (a)	REALIZADO (b)	VARIAÇÃO % (b)/(a)
10 – Recursos Ordinários	R\$ 12.690.906,00	R\$ 15.266.397,93	R\$ 14.531.891,63	95,18
95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais	R\$ 0,00	R\$ 16.668,96	R\$ 2.956,68	20,15
Total	R\$ 12.690.906,00	R\$ 15.283.066,89	R\$ 14.534.848,31	95,10

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

A Ação apresentou o desempenho orçamentário satisfatório no decorrer do exercício do total do crédito autorizado, foi executado 95,10%. Foram efetivadas suplementações orçamentárias para cobrir despesas da aviação incluindo combustível, seguro aeronáutico, peças e manutenção de aeronaves.

A Ação foi suplementada na Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, que são oriundos da atuação emergencial do Gabinete Militar do Governador após o rompimento da barragem de Mariana.

Trata-se de um saldo financeiro da receita. O valor total suplementado na Ação foi de R\$ 16.668,96 para essa Ação e desse valor, a execução foi de 20,15%, os projetos não foram concluídos e o saldo será utilizado, pelo órgão, no próximo exercício financeiro. A suplementação orçamentária está contida no Decreto NE 139.

Foram publicados os Decretos NE 652, 791, 809, 852 e 901 com a finalidade de remanejamento de recursos e adequação orçamentária com suplementação de dotações e anulações de recursos próprios.

5.4.5 Programa 0047 Suporte às Ações de Combate e Respostas aos Danos Causados Pelas Chuvas

O Programa visa otimizar a capacidade de atuação e resposta do Estado diante dos impactos provocados pelas chuvas, permitindo que o Estado assegure o

restabelecimento à normalidade social e econômica da população atingida pelo desastre.

A Ação Gestão de Desastres Causados pela Chuva possui a finalidade de responder aos desastres provocados pela chuva, por meio de ações de assistência às populações e áreas atingidas, a fim de restabelecer a funcionalidade mínima para operação de seus sistemas e serviços essenciais, através da distribuição gratuita de materiais como água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal e demais itens de primeira necessidade.

O indicador de desempenho do programa é o Índice de Atendimento Referente as Chuvas aos Municípios, a finalidade é apurar o percentual de municípios que foram atendidos ao solicitar o apoio da Defesa Civil. O índice apurado em 2024 foi de 100,00 %.

O programa é composto pelas seguintes Ações: 4381 – Ação Gestão de Desastres Causados pela Chuva, cuja responsabilidade é da Unidade Orçamentária 1071 Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, 4266 – Assistência Emergencial a Municípios Atingidos Pelas Chuvas, cuja responsabilidade é da Unidade Orçamentária 1301 - Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, Ação 4142 - Gestão do Atendimento Ao Período Chuvoso, cuja responsabilidade é da Unidade Orçamentária 1401 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, Ação 4280 - Mitigação de Danos Causados Pelas Chuvas, cuja responsabilidade é da Unidade Orçamentária 2301 - Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e Ação 4200 – Prevenção de eventos Hidrometeorológicos Críticos, cuja responsabilidade é da Unidade Orçamentária 2241 Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

• **Metas Físicas**

Meta	Fixada	Executada	Variação %
Municípios Apoiados	211	98	65

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

A meta física da Ação para o exercício de 2024 apresentou o desempenho crítico cujo índice foi de 30,81%. Houve a distribuição efetiva de material de ajuda

humanitária aos municípios que atingidos por desastres provocados pelas chuvas e seus impactos e que decretaram situação de emergência.

- Metas Financeiras**

Fonte de Recurso	CRÉDITO INICIAL	CRÉDITOS AUTORIZADOS (a)	REALIZADO (b)	VARIAÇÃO % (b)/(a)
10.1 – Recursos Ordinários	R\$ 273.748,00	R\$ 1.935.877,58	R\$ 1.912.964,77	98,82
10.8 – Recursos Ordinários recebidos para Emendas Parlamentares	R\$ 491.000,00	R\$ 491.000,00	R\$ 490.976,40	99,99
57 - Transferências da União por meio de Portaria – Exceto Emendas Individuais e de Bancada	R\$ 6.000.000,00	R\$ 4.143.192,66	R\$ 0,00	0,00
60 - Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 0,00	R\$ 1.792.993,87	R\$ 1.792.949,80	99,99
Total	R\$ 6.764.748,00	R\$ 8.363.064,11	R\$ 4.166.173,14	49,81

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

A Ação apresentou o desempenho orçamentário crítico, considerando o recurso total recebido. A análise da execução dos recursos por fontes, apresenta as seguintes considerações:

A fonte de Recurso 10 – Recursos Ordinários apresentou o índice satisfatório de 98,82% de execução orçamentária e no decorrer do exercício houve a suplementação de R\$ 1.662.129,58 em relação ao crédito inicial, para atender as despesas com aquisição de ajuda humanitária.

Em 2024, não houve a suplementação orçamentária com recursos do Governo Federal na Fonte de Recurso 57 - Transferências da União por meio de Portaria. No entanto, no momento da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, houve a estimativa dessa receita por ser uma receita recorrente. Foi previsto o valor de R\$ 6.000.000,00 para o exercício de 2024. Houve a anulação no valor de R\$ 1.856.807,34 em favor da Secretaria de Cultura e Turismo para execução de despesas também da Fonte 57, conforme solicitação da Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada – Secretaria de Estado de Casa Civil, através do Decreto NE 791.

Quanto ao recurso recebido na fonte 10.8 Recursos Ordinários para Emendas Parlamentares, a execução foi satisfatória e o índice apurado foi de 99,99%.

A Ação também foi suplementada com recursos da Fonte 60 Recursos Diretamente Arrecadados. A execução do recurso ocorreu de forma satisfatória apresentando um índice de 99,99% de execução. A suplementação orçamentária está contida no Decreto NE 152.

Foram publicados os Decretos NE 822, 852 e 901 com a finalidade de remanejamento de recursos e adequação orçamentária com suplementação de dotações e anulações de recursos próprios.

5.4.6 Programa 0034 Suporte às Ações de Transporte Rodoviário

O Programa tem por objetivo disponibilizar o transporte rodoviário do governador, do vice-governador, de seus familiares, das autoridades em visita oficial ao Estado, aos secretários de estado e aos agentes públicos do órgão visando a prestação do serviço de forma ininterrupta.

O indicador de desempenho do programa é Disponibilidade da Frota, que mensura as demandas de transporte terrestre solicitadas no exercício. O índice apurado em 2024 foi de 98,90 %.

O programa é composto pela Ação 4341 – Gestão do Transporte Rodoviário.

- **Metas Físicas**

META	FIXADA	EXECUTADA	VARIAÇÃO %
Veículo em condição de uso	102	91	89,21

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

A meta física da Ação para o exercício de 2024 foi executada de forma satisfatória apresentando um índice de 91,18% de execução. Foram disponibilizadas 17 caminhonetes para a PMMG, através do Termo de Cooperação Técnica que serão utilizadas nas Regionais de Defesa Civil. No decorrer do exercício foram locados 7 veículos para compor a frota e houve perda total de um veículo envolvido em acidente. Houve o emprego total da frota automotiva própria ou locada, em todas as demandas que foram solicitadas.

Fonte de Recurso	CRÉDITO INICIAL	CRÉDITOS AUTORIZADOS (a)	REALIZADO (b)	VARIAÇÃO % (b)/(a)
10 – Recursos Ordinários	R\$ 4.480.272,00	R\$ 3.995.464,46	R\$ 3.973.578,95	99,45
Total	R\$ 4.480.272,00	R\$ 3.995.464,46	R\$ 3.973.578,95	99,45

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

A execução orçamentária do crédito apresentou o índice de 99,45%, o que representa uma execução satisfatória dos recursos disponibilizados com as manutenções dos veículos para que seja efetivado o transporte dos dignitários conforme a legislação vigente e proporcionar o suporte nas ações de segurança, ajudância de ordens e assistência militar realizadas pelo órgão.

Foram publicados os Decretos NE 213, 314, 505, 550, 644, 652, 713, 791, 822, 852, 885 e 901 com a finalidade de remanejamento de recursos e adequação orçamentária com suplementação de dotações e anulações de recursos próprios.

5.4.7 Programa 0705 Apoio às Políticas Públicas

O programa tem por objetivo desenvolver atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade.

Na Unidade Orçamentária 1071, esse programa é composto pela Ação 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

• **Metas Financeiras**

CRÉDITO INICIAL	CRÉDITOS AUTORIZADOS (a)	DESPESA REALIZADA (b)	VARIAÇÃO (b)/(a)	%
R\$ 2.965.243,00	R\$ 2.944.654,71	R\$ 2.885.886,10	98,00	

Fonte: Elaboração própria com dados do SIGPlan, Relatório dos Dados Físicos e Financeiros do PPAG 2024 – 2027.

A finalidade dessa ação é de coordenar, implementar e avaliar as ações de planejamento, gestão e finanças, executando os serviços de apoio e suporte técnico-administrativo necessários ao cumprimento das atribuições institucionais.

As despesas inseridas nessa ação compõem-se de serviços de tecnologia da informação e comunicação, diárias de viagem, material de consumo e outros necessários à manutenção do órgão, englobando as ações de apoio à gestão institucional, principalmente das estruturas físicas e funcionais existentes.

Durante o ano de 2024, a execução orçamentária, analisando o crédito orçamentário autorizado, foi de 98,00% que resultou em um desempenho satisfatório.

Foram publicados os Decretos NE 101, 279, 364, 473, 505, 550, 614, 644, 758, 822, 885 e 901 com a finalidade de remanejamento de recursos e adequação orçamentária com suplementação de dotações e anulações de recursos próprios e anulações para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a utilização do Almocharifado Virtual.

5.5 Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas.

O orçamento de 2024 foi aprovado pela Lei Estadual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, a Lei Orçamentária Anual (LOA). Ato contínuo, foi publicado o Decreto Estadual nº 48.777, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Com o advento da metodologia do Orçamento Base Zero (OBZ), o GMG realizou importantes avanços na gestão orçamentária e ao longo do exercício a execução ocorreu, sem significativas sobras orçamentárias.

A Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021, autorizou o orçamento de R\$ 14.817.323,95 destinado ao projeto Convivência com a Seca e Estiagem cujo escopo prevê a aquisição de sistemas de captação e armazenamento da água da chuva destinado a municípios os quais enfrentam o problema da seca e estiagem.

No exercício de 2024, foi destinado em LOA o orçamento de R\$ 10.000.000,00 para a execução de despesas de capital do programa, no entanto, o projeto encontra-se em fase de elaboração e foi solicitado a suplementação para cobrir as despesas de custeio que foram necessárias a realização dos trabalhos de campo para o levantamento de dados necessários à implementação do projeto, que está previsto para iniciar em 2025.

Quanto aos recursos que foram estimados em LOA, referentes aos recursos transferidos pela União, por meio de Portaria, no exercício de 2024, foram realizadas as tratativas junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, porém as Portarias que autorizam os repasses de recursos ao Estado para atendimento em decorrência aos desastres de seca foram publicadas no Diário Oficial em 08 de novembro de 2024 e não houve a execução dos recursos e do projeto de Transporte e Distribuição de Água Potável.

5.6 Informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2024-2027, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.

No exercício de 2024, não houve programas e ações do governo com identificação de ação governamental estratégica.

5.7 Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a aplicação dos recursos repassado às OSCIPs.

Não se aplica ao Gabinete Militar do Governador, considerando que o órgão não possui termo de parceria com OSCIPs.

5.8 Demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados.

Composição dos Recursos Recebidos por Fonte e Grupos de Despesas						
Fonte de Recurso	IPU	IAG	Grupo de Despesa			
			1 - Pessoal e Encargos Sociais	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos	Total
10	1	0	R\$ 8.496.068,00	R\$ 26.170.276,77	R\$ 5.452,40	R\$ 34.671.797,17
10	7	0		R\$ 1.638.944,00		R\$ 1.638.944,00
10	8	0		R\$ 491.000,00		R\$ 491.000,00
57	1	0		R\$ 12.960.296,17		R\$ 12.960.296,17
60	2	0		R\$ 1.792.993,87		R\$ 1.792.993,87
95	1	0		R\$ 394.180,13	R\$ 10.217.063,11	R\$ 10.611.243,24
Total			R\$ 8.496.068,00	R\$ 43.447.690,94	R\$ 10.222.515,51	R\$ 62.166.274,45

Fonte: Elaboração própria (Informações extraídas do Armazém SIAFI)Notas:

RECURSOS ORDINÁRIOS: Fonte 10 – Recursos Ordinários – Recursos não vinculados de Impostos.

RECURSOS VINCULADOS: Fonte 57 – Transferências da União por meio de Portaria – Exceto Emendas Individuais e de Bancada.

Fonte 95 – Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais.

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: Fonte 60 – Recursos Diretamente Arrecadados.

PROCEDÊNCIA E USO IPU:

1 Recursos Recebidos para Execução Direta das Unidades Orçamentárias.

2 - Recursos recebidos de outra unidade orçamentária do orçamento fiscal para livre utilização.

7 - Recursos Recebidos para Auxílios.

8 – Recursos Recebidos para Precatórios e Sentenças Judiciais.

5.11 Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.

<i>Decretos de Abertura de Crédito</i>					
DECRETO (Número de registro no SIAFI)	DECRETO (Numeração Especial)	DATA DA PUBLICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
5	101	07/02/2024	1071.04122705-2.500.0001.3390.0.10.1		3.000,00
TOTAL				R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
8	139	21/02/2024	1071.04122049-4.354.0001-3390-0.95.1	101.000,00	
8	139	21/02/2024	1071.04122049-4.354.0001-4490-0.95.1	83.173,39	
8	139	21/02/2024	1071.06182048-4.356.0001.3390-0.95.1	77.201,00	
8	139	21/02/2024	1071.06183050-4.335.0001.3390-0.95.1	54.320,00	
8	139	21/02/2024	1071.06183050-4.335.0001.4490-0.95.1	262.168,00	
8	139	21/02/2024	1071.06781046-4.426.0001.4490-0.95.1	16.668,96	
TOTAL				R\$ 594.531,35	

Decretos de Abertura de Crédito					
DECRETO (Numero de registro no SIAFI)	DECRETO (Numeração Especial)	DATA DA PUBLICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
9	152	23/02/2024	1071.06182047-4.381.0001.3390-0.60.2	1.792.993,87	
TOTAL				R\$ 1.792.993,87	
19	213	13/03/2024	1071.06782034-4.341.0001.3390-0.10.1	R\$ 651.554,00	
TOTAL				R\$ 651.554,00	
31	279	17/04/2024	1071.04122705-2.500.0001.3390-0.10.1		1.557,51
31	279	17/04/2024	1071.06183050-4.335.0001.3390-0.10.1		585,28
TOTAL					R\$ 2.142,79
36	304	27/04/2024	1071.06182048-4.356.0001.3320-0.57.1	11.502,02	
TOTAL				R\$ 11.502,02	
37	314	01/05/2024	1071.06782034-4.341.0001.3390-0.10.1	97.601,60	
37	314	01/05/2024	1071.04122049-4.354.0001.3390-0.10.1		97.601,60
TOTAL				R\$ 97.601,60	R\$ 97.601,60
39	329	08/05/2024	1071.06182048-4.390.0001.3390-0.10.7	R\$ 60.000,00	
39	329	08/05/2024	1071.04122049-4.354.0001.3390-0.10.7		R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
53	364	29/05/2024	1071.04122705-2.500.0001.3390-0.10.1		R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 2.000,00
56	373	30/05/2024	1071.06781046-4.426.0001.4490-0.95.1		R\$ 2.000,00
56	373	30/05/2024	1071.06781046-4.426.0001.3390-0.95.1	R\$ 2.000,00	
TOTAL				R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
67	412	14/06/2024	1071.06182048-4.356.0001.3390-0.57.1	R\$ 16.867,44	
TOTAL				R\$ 16.867,44	
85	473	05/07/2024	1071.04122705-2.500.0001.3390-0.10.1		R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 2.000,00
92	502	17/07/2024	1071.06182048-1.089.0001.3390-0.95.1	R\$ 15.000,00	
TOTAL				R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
94	505	19/07/2024	1071.04122705-2.500.0001.3190-0.10.1	R\$ 70.751,00	
94	505	19/07/2024	1071.04122705-2.500.0001.3191-0.10.1	R\$ 33.059,00	
94	505	19/07/2024	1071.04122705-2.500.0001.3390-0.10.7	R\$ 34.978,00	
94	505	19/07/2024	1071.06182048-4.356.0001.3190-0.10.1	R\$ 91.945,00	
94	505	19/07/2024	1071.06182048-4.356.0001.3191-0.10.1	R\$ 21.023,00	
94	505	19/07/2024	1071.06182048-4.356.0001.3390-0.10.7	R\$ 6.673,00	
94	505	19/07/2024	1071.06182048-4.390.0001.3190-0.10.1	R\$ 78.894,00	
94	505	19/07/2024	1071.06182048-4.390.0001.3391-0.10.1	R\$ 2.338,00	
94	505	19/07/2024	1071.04122049-4.354.0001.3191-0.10.1		R\$ 32.721,00
94	505	19/07/2024	1071.04122049-4.354.0001.3390-0.10.7		R\$ 51.049,00
94	505	19/07/2024	1071.06781046-4.426.0001.3390-0.10.7		R\$ 99.763,00
94	505	19/07/2024	1071.06782034-4.341.0001.3190-0.10.1		R\$ 85.202,00
94	505	19/07/2024	1071.06782034-4.341.0001.3191-0.10.1		R\$ 35.777,00
94	505	19/07/2024	1071.06782034-4.341.0001.3390-0.10.7		R\$ 35.149,00
TOTAL				R\$ 339.661,00	R\$ 339.661,00
98	518	24/07/2024	1071.06183050-4.335.0001.3390-0.10.1	R\$ 5.400,00	
TOTAL				R\$ 5.400,00	
101	532	31/07/2024	1071.04122049-4.354.0001.4490-0.95.1	R\$ 1.711,89	
TOTAL				R\$ 1.711,89	
104	550	07/08/2024	1071.04122705-2.500.0001.3390-0.10.1	R\$ 4.000,00	
104	550	07/08/2024	1071.06182048-4.356.0001.3390-0.10.1	R\$ 9.000,00	
104	550	07/08/2024	1071.06781046-4.426.0001.3390-0.10.1	R\$ 60.000,00	
104	550	07/08/2024	1071.06782034-4.341.0001.3390-0.10.1	R\$ 43.000,00	
104	550	07/08/2024	1071.04122049-4.354.0001.3390-0.10.1		R\$ 116.000,00
TOTAL				R\$ 116.000,00	R\$ 116.000,00

Decretos de Abertura de Crédito					
DECRETO (Numero de registro no SIAFI)	DECRETO (Numeração Especial)	DATA DA PUBLICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
112	614	24/08/2024	1071.04122705-2.500.0001.3390-0.10.1		R\$ 860,00
112	614	24/08/2024	1071.06182048-4.390.0001.3390-0.10.1		R\$ 1.140,00
TOTAL					R\$ 2.000,00
113	619	28/08/2024	1071.06182048-4.356.0001.3390-0.57.1	R\$ 2.284.750,54	
TOTAL				R\$ 2.284.750,54	
122	644	11/09/2024	1071.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	R\$ 1.556,00	
122	644	11/09/2024	1071.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	R\$ 26.463,00	
122	644	11/09/2024	1071.06182048-4.356-0001-3190-0-10.1	R\$ 12.419,00	
122	644	11/09/2024	1071.06182048-4.356-0001-3191-0-10.1	R\$ 13.614,00	
122	644	11/09/2024	1071.06182048-4.356-0001-3390-0-10.7	R\$ 34.319,00	
122	644	11/09/2024	1071.06182048-4.390-0001-3190-0-10.1	R\$ 77.707,00	
122	644	11/09/2024	1071.06182048-4.390-0001-3191-0-10.1	R\$ 6.377,00	
122	644	11/09/2024	1071.06182048-4.390-0001-3390-0-10.7	R\$ 15.959,00	
122	644	11/09/2024	1071.06781046-4.426-0001-3390-0-10.7	R\$ 40.731,00	
122	644	11/09/2024	1071.06782034-4.341-0001-3190-0-10.1	R\$ 10.945,00	
122	644	11/09/2024	1071.06782034-4.341-0001-3191-0-10.1	R\$ 3.186,00	
122	644	11/09/2024	1071.04122049-4.354-0001-3190-0-10.1		R\$ 229.280,00
122	644	11/09/2024	1071.04122049-4.354-0001-3390-0-10.7		R\$ 13.996,00
TOTAL				R\$ 243.276,00	R\$ 243.276,00
127	652	13/09/2024	1071.06182048-4.390-0001-3390-0-10.1	R\$ 33.413,00	
127	652	13/09/2024	1071.06781046-4.426-0001-3390-0-10.1	R\$ 1.192.440,00	
127	652	13/09/2024	1071.04122049-4.354-0001-3390-0-10.1		R\$ 672.440,00
127	652	13/09/2024	1071.06182048-4.356-0001-3390-0-10.1		R\$ 33.413,00
127	652	13/09/2024	1071.06782034-4.341-0001-3390-0-10.1		R\$ 520.000,00
TOTAL				R\$ 1.225.853,00	R\$ 1.225.853,00
136	669	25/09/2024	1071.06182048-4.356-0001-3390-0-57.1	R\$ 1,00	
TOTAL				R\$ 1,00	R\$ 0,00
143	694	09/10/2024	1071.06182048-4.356-0001-3390-0-57.1	R\$ 2.982,51	
TOTAL				R\$ 2.982,51	R\$ 0,00
146	713	16/10/2024	1071.06183050-4.335-0001.3390-0-10.1	R\$ 394.984,08	
146	713	16/10/2024	1071.06183050-4.335-0001.4490-0-10.1	R\$ 5.015,92	
146	713	16/10/2024	1071.04122049-4.354-0001.3390-0-10.1		R\$ 32.000,00
146	713	16/10/2024	1071.06782034-4-341-0001.3390-0-10.1		R\$ 368.000,00
TOTAL				R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
157	758	06/11/2024	1071.04122705-2.500-0001.3390-0.10.1		R\$ 2.601,66
TOTAL					R\$ 2.601,66
162	784	13/11/2024	1071.06183050-4.335-0001.3390-0.95.1	R\$ 265.426,77	
162	784	13/11/2024	1071.04122049-4.354-0001.4490-0.95.1		R\$ 99.066,64
162	784	13/11/2024	1071.04122049-4.354-0001.3390-0.95.1		R\$ 6.147,03
162	784	13/11/2024	1071.06182048-4.356-0001.3390-0.95.1		R\$ 21.701,00
162	784	13/11/2024	1071.06183050-4.335-0001.4490-0.95.1		R\$ 138.512,10
TOTAL				R\$ 265.426,77	R\$ 265.426,77
164	791	15/11/2024	1071.06183050-4.335.0001.3390-0.10.1	R\$ 110.431,90	
164	791	15/11/2024	1071.06781046-4.426.0001.3390-0.10.1	R\$ 10.643,00	
164	791	15/11/2024	1071.06782034-4.341.0001.3390-0.10.1		R\$ 121.074,90
TOTAL				R\$ 121.074,90	R\$ 121.074,90
164	791	15/11/2024	1071.06182047-4.381.0001.3390-0.57.1		R\$ 1.856.807,34
TOTAL					R\$ 1.856.807,34
169	809	22/11/2024	1071.06781046-4.426.0001.3390-0.10.1	R\$ 1.396.982,62	
TOTAL				R\$ 1.396.982,62	

Decretos de Abertura de Crédito					
DECRETO (Número de registro no SIAFI)	DECRETO (Numeração Especial)	DATA DA PUBLICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
172	822	26/11/2024	1071.06182047-4.381.0001.3390.0.10.1	R\$ 1.459.913,86	
172	822	26/11/2024	1071.06183050-4.335.0001.3390.0.10.1	R\$ 107.000,00	
172	822	26/11/2024	1071.04122049-4.354.0001.3390.0.10.1		R\$ 141.245,39
172	822	26/11/2024	1071.04122705-2.500.0001.3390.0.10.1		R\$ 176.921,98
172	822	26/11/2024	1071.06182048-4.356.0001.3390.0.10.1		R\$ 1.066.679,70
172	822	26/11/2024	1071.06182048-4.390.0001.3390.0.10.1		R\$ 65.070,76
172	822	26/11/2024	1071.06782034-4.341.0001.3390.0.10.1		R\$ 116.996,03
TOTAL				R\$ 1.566.913,86	R\$ 1.566.913,86
180	852	04/12/2024	1071.06182047-4.381.0001.3390-0.10.1	R\$ 106.598,51	
180	852	04/12/2024	1071.04122049-4.354.0001.3390-0.10.1		R\$ 27.403,94
180	852	04/12/2024	1071.06122705-2.500.0001.3390-0.10.1		R\$ 8.636,14
180	852	04/12/2024	1071.06182048-4.356.0001.3390-0.10.1		R\$ 408,19
180	852	04/12/2024	1071.06183050-4.335.0001.3390-0.10.1		R\$ 23.608,75
180	852	04/12/2024	1071.06183050-4.335.0001.4490-0.10.1		R\$ 1.563,52
180	852	04/12/2024	1071.06781046-4.426.0001.3390-0.10.1		R\$ 25.224,76
180	852	04/12/2024	1071.06782034-4.341.0001.3390-0.10.1		R\$ 19.753,21
TOTAL				R\$ 106.598,51	R\$ 106.598,51
190	885	17/12/2024	1071.06122705-2.500.0001.3191-0.10.1	R\$ 9.385,00	
190	885	17/12/2024	1071.04122049-4.354.0001.3191-0.10.1		R\$ 815,00
190	885	17/12/2024	1071.06182048-4.390.0001.3191-0.10.1		R\$ 1.428,00
190	885	17/12/2024	1071.06782034-4.341.0001.3190-0.10.1		R\$ 6.352,00
190	885	17/12/2024	1071.06782034-4.341.0001.3191-0.10.1		R\$ 790,00
TOTAL				R\$ 9.385,00	R\$ 9.385,00
196	901	24/12/2024	1071.06182047-4.381.0001.3390-0.10.1	R\$ 95.617,21	
196	901	24/12/2024	1071.06782034-4.341.0001.3390-0.10.1	R\$ 18.000,00	
196	901	24/12/2024	1071.04122049-4.354.0001.3390-0.10.1		R\$ 16.367,83
196	901	24/12/2024	1071.04122705-2.500.0001.3390-0.10.1		R\$ 3.203,00
196	901	24/12/2024	1071.06182048-4.356.0001.3390-0.10.1		R\$ 5.024,00
196	901	24/12/2024	1071.06182048-4.390.0001.3390-0.10.1		R\$ 24.806,00
196	901	24/12/2024	1071.06183050-4.335.0001.3390-0.10.1		R\$ 63.899,45
196	901	24/12/2024	1071.06781046-4.426.0001.3390-0.10.1		R\$ 316,93
TOTAL				R\$ 113.617,21	R\$ 113.617,21

6. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A sustentabilidade ambiental nos órgãos públicos é um tema de grande relevância, pois envolve a implementação de práticas que visam minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e promover o uso responsável dos recursos naturais. Sob o ponto de vista de eventos climáticos extremos, como secas, inundações e desastres naturais, o tema tem ganhado destaque nas agendas governamentais evidenciando a urgência de se implementar políticas eficazes que abordem as questões ambientais e de preservação de forma abrangente.

O equilíbrio entre desenvolvimento econômico, social e a preservação do meio ambiente é um desafio multifacetado que exige uma abordagem integrada e colaborativa. É fundamental que governos, empresas e sociedade civil trabalhem juntos para desenvolver soluções que atendam às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades.

Nesse aspecto, em alinhamento com os princípios da sustentabilidade ambiental, o Gabinete Militar do Governador- GMG, como entidade pública, tem procurado cumprir seu papel de liderança e responsabilidade social. Ao adotar práticas sustentáveis, o órgão não apenas protege o meio ambiente, mas também promove o bem-estar da sociedade e a eficiência na gestão pública.

O GMG adotou o Programa Ambientação, criado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que tem como objetivo sensibilizar os servidores para a responsabilidade quanto ao uso adequado dos bens e serviços da Administração Pública e gerar a economia de recursos naturais, a redução de desperdícios e o reaproveitamento de materiais. Além disso, o Programa incentiva a preferência, no momento das compras públicas, de produtos sustentáveis.

Sendo assim, houve a eliminação do uso de copos descartáveis nos bebedouros e filtros elétricos de água, sendo que cada servidor utiliza seu próprio recipiente individual (copo ou garrafa), contribuindo para a diminuição do lixo produzido pelo descarte dos descartáveis. Houve ainda, uma significativa redução de papéis, com a utilização do SEI!, sistema que permite a instrução integral de todos os processos de forma digital. Ainda, quando há impressões, as que não são utilizadas são usadas como rascunho, evitando assim o desperdício de folhas.

Em relação às compras públicas, a Lei Federal nº 14.133, sancionada em 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, trouxe inovações significativas em relação à legislação anterior. Um dos aspectos destacados na lei é a promoção de licitações e compras sustentáveis. O conceito de compras sustentáveis refere-se à prática de considerar não apenas o preço e a qualidade dos produtos e serviços, mas também os impactos sociais, ambientais e econômicos das aquisições realizadas pela Administração Pública.

Salienta-se que no exercício de 2024, os editais de licitação impulsionados pelo Gabinete Militar do Governador-GMG foram confeccionados em conformidade com as políticas de sustentabilidade ambiental e também conforme preconiza a NLLC, com foco em redução de consumo, uso de materiais recicláveis e produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental. Os conceitos relacionados à sustentabilidade, bem como as ações de preservação e conservação do meio ambiente, figuram no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital, no Contrato e na execução contratual.

Neste sentido, o GMG comprometido com a sustentabilidade ambiental e a eficiência no uso dos recursos públicos adota medidas diárias para minimizar desperdícios e evitar gastos desnecessários, seja com sobras de alimentos no preparo das refeições, nos suprimentos aeronáuticos adquiridos pelo Estado para uso nas aeronaves de propriedade do GMG e também nas peças e componentes automotivos usados na frota de veículos do órgão.

Referente à contratação de gêneros alimentícios, todo o processo operacional é rigorosamente monitorado para garantir o uso responsável dos recursos. O planejamento das refeições segue uma programação antecipada, que começa com a elaboração do cardápio, considerando os insumos disponíveis nos contratos licitados. Os pedidos de compra são feitos com base nessa programação, e, no momento do recebimento das mercadorias, realiza-se uma triagem criteriosa: não se aceita produtos com embalagens violadas, danificadas ou próximos do vencimento. Durante a produção das refeições, o chefe de cozinha e a responsável técnica acompanham cada etapa para minimizar desperdícios, especialmente de insumos *in natura*. Após o preparo, realiza-se uma análise diária para determinar a quantidade exata de refeições a serem servidas evitando a redução dos restos ingesta, que são alimentos servidos e não consumidos que são descartados nos pratos e bandejas.

No tocante à aviação, os materiais aeronáuticos não utilizados também recebem destino apropriado, de forma a impactar minimamente o ambiente. Os materiais servíveis, enviados para leilão, são devidamente segregados, embalados e relacionados em lista, nas quais estão descritos os componentes, sua parte número e serial número. Estes componentes são provenientes de modernização das nossas aeronaves e inservíveis a nossa frota, porém aptas ao mercado aeronáutico.

Já os materiais inservíveis recebem os seguintes tratamentos:

I - Produto líquido: o descarte de resíduos líquidos, como graxas, óleo e querosene de aviação contaminado, é segregado e entregue à oficina de manutenção contratada, que é responsável pelo direcionamento a empresa especializada.

II - Produto aeronáutico inservível:

a. Doação: Elaborado contrato de doação entre o doador e a entidade donatário, contendo as obrigações e responsabilidades das partes e a lista das peças aeronáuticas.

b. Lixo: Material direcionado para a empresa de reciclagem para descarte, como cablagem, chapas, pneus e assentos.

Em ambos os casos as peças são descaracterizadas e é taxativamente proibido seu uso para emprego em voos, contudo podem ser utilizadas para treinamento e educação, pesquisa e desenvolvimento, ou aplicações fora da aviação, conforme descrito na IS nº 43-001 parágrafo 5.2 de Elegibilidade, Qualidade e Identificação de Peças de Reposição Aeronáuticas.

Já em relação aos insumos oriundos dos contratos de transporte terrestre os materiais inservíveis como óleo queimado, peças quebradas, com danos ou vencidas de acordo com o material do fabricante, são encaminhadas para Leilão sem Patrimônio, realizado pela Seplag. São enviados, também, os pneus usados que por ventura sofreram danos ou chegaram no limite de rodagem e podem comprometer a segurança dos usuários, por estarem com TWI (Indicador de Desgaste da Banda de Rodagem) no limite.

Além disso, em relação aos demais materiais do órgão, como computadores, telefones e móveis inservíveis são inseridos também no Leilão da Seplag. Tal Leilão traz todos os preceitos relativos ao reuso e descarte adequados dos materiais, além das legislações pertinentes nas quais os licitantes deverão obedecer para participarem dos lances.

7 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

7.1. Resumo da situação financeira contábil do órgão/entidade (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.

A demonstração da situação financeira contábil do Gabinete Militar do Governador (GMG) foi feita com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Os atos administrativos são realizados em conformidade com as normas que regem os processos e atividades do órgão.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (Anexo 1 - Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1071											
RECEITAS - 2023			DESPESAS - 2023			RECEITAS - 2024			DESPESAS - 2024		
RECEITA: 2023	R\$	R\$	DESPESA: 2023	R\$	R\$	RECEITA: 2024	R\$	R\$	DESPESA: 2024	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		45.997.357,72	DESPESAS CORRENTES		45.997.357,72	RECEITAS CORRENTES		43.515.685,42	DESPESAS CORRENTES		43.515.685,42
Receita Tributária			Pessoal e Encargos Sociais	7.106.335,65		Receita Tributária			Pessoal e Encargos Sociais	7.176.089,39	
Receita Patrimonial	1.051.563,35		Outras Despesas Correntes	38.434.712,68		Receita Patrimonial	238.470,47		Outras Despesas Correntes	32.160.547,42	

Cota Financeira Recebida	22.275.714,50		Despesas Intra-Orçamentárias: Pessoal e Encargos Sociais	454.398,95		Cota Financeira Recebida	37.508.082,15		Despesas Intra-Orçamentária: Pessoal e Encargos Sociais	483.392,45	
Transferências Correntes (da União)	3.227.102,92		Despesas Intra-Orçamentária: Outras Despesas Correntes	1.910,44		Transferências Correntes (da União)	5.769.132,80		Despesas Intra-Orçamentária: Outras Despesas Correntes	4.155,41	
Receitas Diversas						Receitas Diversas					
Déficit (Execução do Orçamento)	19.442.976,95		Superávit (se ocorrer)			Déficit (Execução do Orçamento)			Superávit (se houver)	3.691.500,75	
SUBTOTAL:	45.997.357,72	45.997.357,72	TOTAL:	45.997.357,72	45.997.357,72	SUBTOTAL	43.515.685,42	43.515.685,42	TOTAL:	43.515.685,42	43.515.685,42
RECEITAS DE CAPITAL		145.839,49	DESPESAS DE CAPITAL		145.839,49	RECEITAS DE CAPITAL	68.587,65		DESPESAS DE CAPITAL		68.587,65
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Investimentos:	145.839,49		Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Investimentos	68.587,65	
Amortização de Empréstimos Concedidos			Inversões Financeiras			Amortização de Empréstimos Concedidos			Inversões Financeiras		
Transferências de Capital	145.839,49		Transferências de Capital			Transferências de Capital	68.587,65		Transferências de Capital		
SUBTOTAL:	145.839,49	145.839,49	SUBTOTAL:	145.839,49	145.839,49	SUBTOTAL:	68.587,65	68.587,65	SUBTOTAL:	68.587,65	68.587,65
TOTAL:	46.143.197,21	46.143.197,21	TOTAL:	46.143.197,21	46.143.197,21	TOTAL:	43.584.273,07	43.584.273,07	TOTAL:	43.584.273,07	43.584.273,07

Fonte: Demonstrativo da Receita e Despesa, exercício 2023 e 2024 Demonstrativo da Receita Orçamentária, exercício 2024 e Portal da Transparência MG < <https://www.transparencia.mg.gov.br/receitas>>, acesso em 02 de fevereiro de 2025. Balanço Orçamentário - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2025.

RESUMO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	2023		2024	
	RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)	RECEITA(R\$)	DESPESA (R\$)
Receitas e Despesas Correntes	26.554.380,77	45.997.357,72	43.515.685,42	39.824.184,67
Receitas e Despesas de Capital	145.839,49	145.839,49	68.587,65	68.587,65
Superávit ou Déficit	19.442.976,95	0,00	0,00	3.691.500,75
Totais:	46.143.197,21	46.143.197,21	43.584.273,07	43.584.273,07

Fonte: Demonstrativo da Receita e Despesa, exercício 2023 e 2024 Demonstrativo da Receita Orçamentária, exercício 2024 e Portal da Transparência MG < <https://www.transparencia.mg.gov.br/receitas>>, acesso em 02 de fevereiro de 2025. Balanço Orçamentário - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2025.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA
(Anexo 13 - Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964)

A tabela a seguir demonstra a execução despesa nos exercícios de 2023 e 2024. Pode-se observar que as maiores despesas do GMG, no exercício de 2024, estão concentradas na aquisição de Material de Assistência Humanitária totalizando R\$4.105.605,70 (quatro milhões, cento e cinco mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos) e gastos com pagamento de Diárias de Viagem que representa o montante de R\$3.876.814,01 (três milhões, oitocentos e setenta e seis reais, oitocentos e quatorze reais e um centavo) e o serviço de seguro, manutenção e reparo de aeronave, totalizando R\$5.532.942,21 (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavo).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA - 2023			DESPESA ORÇAMENTÁRIA - 2024		
DESPESA CORRENTE	2023	2023	DEPESA CORRENTE	2024	2024
Pessoal e Encargos		7.106.335,65	Pessoal e Encargos		7.176.089,39
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.175,84		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	6.106.682,11	
INSS Folha	1.051.005,25		INSS Folha	1.040.146,72	
Obrigação Patronal - Pessoal e Ativo	0,00		Obrigação Patronal - Pessoal e Ativo		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Férias Prêmio	47.444,57		Férias Prêmio	21.517,42	
	7.709,99		Despesas de Exercícios Anteriores	7.743,14	
Obrigações Patronais		454.398,95	Obrigações Patronais		483.392,45

Obrigação Patronal - Pessoal Ativo	221.744,11		Obrigação Patronal - Pessoal Ativo	230.691,25	
Obrigação Patronal - Pessoal Ativo - Despesa com Assistência à Saúde	51.899,35		Obrigação Patronal - Pessoal Ativo - Despesa com Assistência à Saúde	55.092,73	
Obrigação Patronal Suplementar - Pessoal Ativo	180.755,49		Obrigação Suplementar - Pessoal Ativo	197.608,47	
Outras Despesas Correntes		38.436.623,12	Outras Despesas Correntes		32.164.702,83
Indenizações e Restituições			Indenizações e Restituições	11.502,02	
Outros Benefícios Assistenciais	1.615,14		Outros Benefícios Assistenciais	1.426,92	
Diárias de Civil	135.603,52		Diária de Civil	224.915,13	
Diárias de Militar	3.017.509,69		Diárias de Militar	3.651.898,88	
Material de Consumo	4.036.196,88		Material de Consumo	5.259.790,01	
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.490,00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.470,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.183.972,78		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.105.605,70	
Passagens e Despesas com Locomoção	665.923,61		Passagens e Despesas com Locomoção	574.664,85	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.312,40		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.867,37	
Locação de Mão de Obra	4.656.346,38		Locação de Mão de Obra	4.710.159,72	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.926.258,47		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.467.503,24	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	189.101,08		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	291.851,52	
Auxílio Alimentação	1.285.914,99		Auxílio Alimentação	1.325.315,85	

Obrigações Tributárias e Contributivas	143.812,31		Obrigações Tributárias e Contributivas	599,64	
Auxílio Transporte	127.917,00		Auxílio Transporte	141.574,50	
Despesas de Exercícios Anteriores	13.773,21		Despesas de Exercícios Anteriores	31.335,40	
Outras Indenizações Restituições	33.965,22		Outras Indenizações Restituições	2.342.066,67	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.910,4		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.155,41	
SUBTOTAL:		45.997.357,72	SUBTOTAL:		39.824.184,67
DESPESA DE CAPITAL	2023	2023	DESPESA DE CAPITAL	2024	2024
Investimentos	145.839,49		Investimentos	68.587,65	
SUBTOTAL:		145.839,49	SUBTOTAL:		68.587,65
TOTAL (DESPESA CORRENTE + DESPESA DE CAPITAL):		46.143.197,21	TOTAL (DESPESA CORRENTE + DESPESA DE CAPITAL)		39.892.772,32

Fonte: Balancete de Verificação Consolidado Anual; Portal da Transparência MG (<https://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado>; <https://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado/restos-a-pagar>; <https://www.transparencia.mg.gov.br/receitas>), acesso em 02 de fevereiro de 2025; Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2025.

BALANÇO FINANCEIRO

(Anexo nº 13 - Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964)

O Balanço Financeiro representa a receita e a despesa do órgão como é previsto no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

Artigo 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Balanço Financeiro evidencia os ingressos extraorçamentários e as transferências financeiras e as despesas orçamentárias, bem como os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Destaque para as Transferências Financeiras Recebidas, da União, no valor de R\$ 5.769.132,80 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) para aquisição de material de ajuda humanitária. Destacam-se as inscrições de restos a pagar não processados no montante de R\$ 4.726.411,80 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis reais, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), e indicam valores empenhados e não liquidados no exercício de 2024, para pagamento em exercícios futuros. Saldo em Espécie do Exercício Anterior, representando o valor de R\$ 68.786,17 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiro de 31 de dezembro de 2023. Quanto aos Pagamentos Extra Orçamentários destacam-se os pagamentos de restos a pagar não processados no montante de R\$ 7.552.138,54 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

RECEITA					
2023			2024		
Receita Orçamentária - Receitas correntes		4.278.666,27	Receita Orçamentária - Receitas correntes		6.007.603,27
Receita Patrimonial	1.051.563,35		Receita Patrimonial	238.470,47	
Transferências correntes (da União)	3.227.102,92		Transferências correntes (da União)	5.769.132,80	
Recebimentos extra-orçamentários		32.707.935,28	Recebimentos extra-orçamentários		21.561.560,70
Inscrição de restos a pagar processados	637.366,34		Inscrição de restos a pagar processados	0,00	
Inscrição de restos a pagar não processados	10.744.734,10		Inscrição de restos a pagar não processados	4.726.411,80	
Depósitos restituíveis e valores vinculados	21.325.834,84		Depósitos restituíveis e valores vinculados	16.835.148,90	
Transferências financeiras recebidas		64.514.628,30	Transferências financeiras recebidas		73.370.350,16
Transferências recebidas para a execução orçamentária	64.358.628,30		Transferências recebidas para a execução orçamentária	72.163.990,81	
Transferências recebidas independentes de execução orçamentária - Intra Ofss	156.000,00		Transferências recebidas independentes de execução orçamentária - Intra Ofss	1.206.359,35	
Saldo em espécie do exercício anterior		436.772,52	Saldo em espécie do exercício anterior		68.786,17
Caixa e equivalentes de caixa	436.772,52		Caixa e equivalentes de caixa	68.786,17	
TOTAL		101.938.002,37	TOTAL		101.008.300,30

Fonte: Balanço Financeiro - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2025.

DESPESA							
2023				2024			
Despesa orçamentária			46.143.197,21	Despesa orçamentária			39.892.772,32
Despesa orçamentária		45.686.887,82		Despesa orçamentária		39.405.224,46	
Administração	8.581.182,95			Administração	8.360.867,35		
Segurança Pública	37.105.704,87			Segurança Pública	31.044.357,11		
Despesa intra orçamentária		456.309,39		Despesa intra orçamentária		487.547,86	
Administração	129.782,35			Administração	119.826,12		
Segurança Pública	326.527,04			Segurança Pública	367.721,74		
Pagamentos Extra-Orçamentários			22.185.462,33	Pagamentos Extra-Orçamentários			20.228.368,68
Pagamentos de restos a pagar processados	211.368,20			Pagamentos de restos a pagar processados	637.366,34		
Pagamentos de restos a pagar não processados	3.960.666,69			Pagamentos de restos a pagar não processados	7.552.138,54		
Depósitos restituíveis e valores vinculados	18.013.427,44			Depósitos restituíveis e valores vinculados	12.038.863,80		
Transferências financeiras concedidas			33.540.556,66	Transferências financeiras concedidas			35.015.168,01
Transferências concedidas para a execução orçamentária	33.116.892,58			Transferências concedidas para a execução orçamentária	34.601.697,06		
Transferências concedidas independentes de execução orçamentária - Intra Ofss	423.664,08			Transferências concedidas independentes de execução orçamentária -Intra Ofss	413.470,95		
Outras Movimentações				Outras Movimentações	5.871.991,29		5.871.991,29

Saldo em espécie para o exercício seguinte			68.786,17	Saldo em espécie para o exercício seguinte			0,00
Caixa e equivalentes de caixa	68.786,17			Caixa e equivalentes de caixa	0,00		
TOTAL			101.938.002,37	TOTAL			101.008.300,30

Fonte Balanço Orçamentário - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2025.

7.2. Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira do órgão/entidade no exercício.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VERSUS OBRIGAÇÕES

A disponibilidade financeira do órgão foi verificada com o intuito de avaliar a suficiência de recursos para cobrir as obrigações a curto prazo, através da análise das seguintes contas contábeis:

UNIDADE EXECUTORA 1070001			
Disponibilidade Financeira (A)		Obrigações (B)	
Conta Contábil - Descrição	Valor	Conta Contábil - Descrição	Valor
1.1.1.1.1.01 CAIXA	R\$ 0,00	2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.10 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	2.1.2.5.1.01.03 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL/OUTRAS DÍVIDAS	R\$ 0,00

1.1.1.1.1.11.01.04 FUNDOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	R\$ 270,43
1.1.1.1.1.11.01.08 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	R\$ 0,00	2.1.8.8.1 VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.11.02.03 FUNDO MULTIMERCADO	R\$ 0,00	2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.1.12 VALORES EM TRÂNSITO - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	R\$ 0,00	2.1.8.9.1.02 INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00
1.1.1.1.2.01.01 RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	R\$ 0,00	2.1.8.9.1.88 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$ 0,00
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA – CMI	R\$ 0,00	2.1.8.9.2.02 RECURSOS FINANCEIROS CENTRALIZADOS CONTA ÚNICA A REPASSAR - ARRECADAÇÃO DAE	R\$ 0,00
1.1.1.1.2.02.99 (-) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00		
1.1.1.1.2.02.01.01.01 COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	R\$ 0,00		
1.1.1.1.2.02.01.01.99 (-) COTA FINANCEIRA AUTORIZADA	R\$ 0,00		
1.1.1.1.2.99 (-) RECURSOS CENTRALIZADOS NA CONTA ÚNICA - CONTAS ARRECADADORAS	R\$ 0,00		
1.1.3.8.3.07 REPASSE MINISTERIO DA INTEGRACAO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R\$ 5.821.480,85		
1.1.3.8.2 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 4.792.672,60		
TOTAL - Disponibilidade Financeira (A)	R\$ 10.614.153,45	TOTAL - Obrigações (B)	R\$ 270,43

Fonte: Módulo Contábil - SIAFI, disponível em <<https://www.contabilidade.mg.gov.br/grp-contabil-web/>>, acesso em 04 de fevereiro de 2025..

Nota Explicativa: O saldo de R\$ 270,43, conta contábil 2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR, refere-se as notas fiscais números 1082 e 1083, da empresa inscrita sob o CNPJ nº 19027069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA - ME, pagas no ano de 2025, ordens de pagamento bancárias nº 520 e nº 522.

UNIDADE EXECUTORA 1070004			
Disponibilidade Financeira (A)		Obrigações (B)	
Conta Contábil - Descrição	Valor	Conta Contábil - Descrição	Valor
1.1.1.1.1.01 CAIXA	R\$ 0,00	2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DÍVIDAS	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.10 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	2.1.2.5.1.01.03 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL/OUTRAS DÍVIDAS	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.11.01.04 FUNDOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	R\$ 639.949,75
1.1.1.1.1.11.01.08 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	R\$ 0,00	2.1.8.8.1 VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	R\$ 12.352,88
1.1.1.1.1.11.02.03 FUNDO MULTIMERCADO	R\$ 0,00	2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.12 VALORES EM TRANSITO - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	R\$ 0,00	2.1.8.9.1.02 INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00
1.1.1.1.2.01.01 RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	R\$ 0,00	2.1.8.9.1.88 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$ 0,00
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA – CMI	R\$ 0,00	2.1.8.9.2.02 RECURSOS FINANCEIROS CENTRALIZADOS CONTA ÚNICA A REPASSAR - ARRECAÇÃO DAE	R\$ 0,00
1.1.1.1.2.02.99 (-) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00		
1.1.1.1.2.02.01.01.01 COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	R\$ 0,00		
1.1.1.1.2.02.01.01.99 (-) COTA FINANCEIRA AUTORIZADA	R\$ 0,00		
1.1.1.1.2.99 (-) RECURSOS CENTRALIZADOS NA CONTA ÚNICA - CONTAS ARRECADADORAS	R\$ 0,00		
1.1.3.8.1.07 DEPOSITO RECURSOS MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	R\$ 0,00		
1.1.3.8.2 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 0,00		
TOTAL - Disponibilidade Financeira (A)	R\$ 0,00	TOTAL - Obrigações (B)	R\$ 652.302,63

Fonte: Módulo Contábil - SIAFI, disponível em <<https://www.contabilidade.mg.gov.br/grp-contabil-web/>>, acesso em 09 de fevereiro de 2024.

Nota Explicativa: O saldo de R\$ 13.149,07 (treze mil cento e quarenta e nove reais e sete centavos), conta contábil FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR, refere-se a Nota Fiscal devolvida que não deve ser paga ao fornecedor, já foi solicitado a unidade executora responsável (1070004) o cancelamento do referido valor em aberto, considerando insubsistência do saldo. O saldo de R\$ 467,24 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conta contábil VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO, refere-se a valores de Imposto sobre Serviços (ISS) a pagar, já quitadas no ano de 2025, ordem de pagamento bancária nº 11.

CONSOLIDADO			
Unidade Executora	Disponibilidade Financeira (A)	Obrigações (B)	Saldo (A-B)
1070001	R\$ 10.614.153,45	R\$ 270,43	
1070004	R\$ 0,00	R\$ 13.616,31	
Total	R\$ 10.614.153,45	R\$ 13.886,74	R\$ 10.600.266,71

Fonte: Módulo Contábil - SIAFI, disponível em <<https://www.contabilidade.mg.gov.br/grp-contabil-web/>>, acesso em 09 de fevereiro de 2024.

Da análise infere-se que há suficiência de saldo para cobrir as obrigações a curto prazo restando ainda um saldo positivo no valor de R\$ 10.600.266,71 (dez milhões, seiscentos mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

LASTRO DE RESTOS A PAGAR

O lastro foi realizado por meio de consulta às contas contábeis 6.3.8.1 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, 6.3.8.2 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO, 6.3.8.3 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR, para avaliar a suficiência de recursos financeiros para cobrir os Restos a Pagar Processados (RPP) e os Restos a Pagar Não Processados (RPNP), conforme quadros a seguir:

Unidade Orçamentária	Disponibilidade Financeira (A)
1071	R\$ 10.614.153,45

Fonte: Módulo Contábil - SIAFI, disponível em <<https://www.contabilidade.mg.gov.br/grp-contabil-web/>>, acesso em 04 de fevereiro de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1071			
Restos a Pagar Processados (RPP)		Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	
Conta Contábil - Descrição	Valor	Conta Contábil - Descrição	Valor
6.3.8.3 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	R\$ 13.149,07	6.3.8.1 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	R\$ 4.778.785,86
		6.3.8.2 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	R\$ 270,43
TOTAL RPP	R\$ 13.149,07	TOTAL RPNP	R\$ 4.779.056,29

Fonte: Módulo Contábil - SIAFI, disponível em <<https://www.contabilidade.mg.gov.br/grp-contabil-web/>>, acesso em 04 de fevereiro de 2025.

CONSOLIDADO			
Unidade Orçamentária	Restos a Pagar Processados (RPP) (B)	Restos a Pagar Não Processados (RPNP) (C)	RPP + RPNP
1071	R\$ 13.149,07	R\$ 4.779.056,29	R\$ 4.792.205,36

Fonte: Módulo Contábil - SIAFI, disponível em <<https://www.contabilidade.mg.gov.br/grp-contabil-web/>>, acesso em 04 de fevereiro de 2025.

$$\text{LASTROS DE RESTOS A PAGAR} = \text{DISPONIBILIDADES (A)} - (\text{RPP(B)} + \text{RPNP(C)})$$

$$\text{R\$ 10.614.153,45} - \text{R\$ 4.792.205,36} =$$

$$\text{R\$ 5.821.948,09}$$

O resultado superavitário no valor de R\$ 5.821.948,09 (cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos), retrata a existência de recursos financeiros suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados e Não processados, que totalizam o montante de R\$ 4.792.205,36 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos cinco reais e trinta e seis centavos).

7.3. Execução da despesa - Gabinete Militar do Governador - Minas Gerais - 2024

QUANTITATIVO EMPENHADO, LIQUIDADO E PAGO EM CADA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024

Ação	Projeto Atividade	Valor Despesa Empenhada R\$ (A)	Valor Despesa Liquidada (B)	Valor Pago Orçamentário (C)	Eficiência da execução % (C/A)
1089	PROJETO CONVIVENCIA COM A SECA E ESTIAGEM	7.329,34	7.329,34	7.329,34	100,00%
2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	2.885.886,10	2.797.993,16	2.797.993,16	96,95%
4335	SERVICO ESPECIAL DE SEGURANCA GOVERNAMENTAL	4.103.499,00	3.979.724,95	3.979.724,95	96,98%
4341	GESTAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO	3.973.578,95	3.761.482,99	3.761.482,99	94,66%
4354	GESTAO DE BENS,SERVICOS E LOGISTICA DOS PREDIOS GOVERNAMENTAIS	5.594.807,37	5.282.277,96	5.282.277,96	94,41%
4356	GESTAO DE DESASTRE	3.750.438,34	3.743.082,77	3.743.082,77	99,80%
4381	GESTAO DE DESASTRE CAUSADOS PELA CHUVA	4.196.890,97	2.315.213,07	2.315.213,07	55,16%
4390	GESTAO DO RISCO DE DESASTRES	845.493,94	833.507,89	833.507,89	98,58%
4426	GESTAO DA AVIACAO DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	14.534.848,31	12.445.748,39	12.445.748,39	85,63%
Total		39.892.772,32	35.166.360,52	35.166.360,52	88,15%

Fonte: Armazém SIAFI

O valor total empenhado no exercício financeiro, em todas as fontes de recursos, foram no montante de R\$ 39.892.772,32, sendo o valor liquidado e pago orçamentário de R\$ 35.166.360,52 que representa o percentual de 88,15% do valor empenhado.

No exercício de 2024 a Ação 4381 – Gestão de Desastre Causados pela Chuva apresentou o índice de execução de 55,16%, do valor total empenhado. Os recursos empenhados nessa ação foram intensificados no final do exercício por ser o período chuvoso e é necessário a aquisição de material de ajuda humanitária, a execução dessas despesas foram classificadas como restos a pagar.

QUANTITATIVO EMPENHADO, LIQUIDADO E PAGO EM CONFORMIDADE COM A FONTE DE RECURSO - 2024

Fonte Recurso - Procedência	Valor Despesa Empenhada (A)	Valor Despesa Liquidada (B)	Valor Pago Orçamentário (C)	Eficiência da execução % (C/A)
10.1 Recursos Ordinários - recursos não vinculados de impostos - recursos recebidos para execução direta das unidades orçamentárias	33.751.311,99	29.088.850,02	29.088.850,02	86,19%
10.7 Recursos Ordinários - recursos não vinculados de impostos - recursos recebidos para auxílios doença, funeral, alimentação, transporte e fardamento	1.468.193,19	1.468.193,19	1.468.193,19	100,00%
10.8 Recursos Ordinários - recursos não vinculados de impostos - recursos recebidos para emendas parlamentares	490.976,40	430.978,00	430.978,00	87,78%
57.1 Transferências da União por meio de portaria - exceto emendas individuais e de bancada - recursos recebidos de outra unidade orçamentária do orçamento fiscal para livre utilização	2.316.102,52	2.316.102,52	2.316.102,52	100,00%
60.2 Recursos Diretamente Arrecadados - recursos recebidos de outra unidade orçamentária do orçamento fiscal para livre utilização	1.792.949,80	1.792.949,80	1.792.949,80	100,00%
95.1 Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais - recursos recebidos para execução direta das unidades orçamentárias	73.238,42	69.286,99	69.286,99	94,60%
Total	39.892.772,32	35.166.360,52	35.166.360,52	88,15%

Fonte: Armazém SIAFI

A execução dos recursos financeiros por Fonte de Recursos efetivamente recebidos no exercício de 2024 foi satisfatória. Os valores empenhados nas fontes 60.2 e 57.1 foram utilizados para realizar ajustes contábeis que apresentaram o percentual pago de 100%, assim como os recursos referente a auxílio alimentação e transporte. As demais fontes de despesa apresentaram execução acima de 80% dos valores empenhados.

As execuções orçamentária, financeira e contábil seguem os preceitos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996 (Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT 16.1 a 16.11 e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

7.4. Normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do órgão/entidade e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude, bem como abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização.

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

- Constituição Estadual de 1989.

- Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

- Plano Plurianual de Ação Governamental - Lei Estadual nº 24.677 de 16 de janeiro de 2024 20 de janeiro de 2023 que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027.

- Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Estadual nº 24.404 de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2024.

- Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

- Lei Orçamentária Anual (LOA/2024) - Lei Estadual nº 24.678 de 17 de janeiro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024.

- Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. - Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.

- Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações

- Instrução Normativa nº 2145, de 26 junho de 2023, alteração da Instrução Normativa RFB nº 1.234 que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

- Decreto Estadual nº 37.924 de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto Estadual nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, que estabelece o Regulamento do Processo Administrativo de constituição do Crédito Estadual não tributário - RPACE - no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

- Decreto Estadual nº 48.710, de 26 de outubro de 2023 que dispõe sobre a organização do Gabinete Militar do Governador.

- Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

- Resolução PMMG nº 3.559, de 28 de novembro de 2.000, que dispõe sobre a concessão de diárias aos integrantes da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências.

7.5. Informações acerca do setor de contabilidade do órgão/entidade (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade);

O setor de Contabilidade do Gabinete Militar do Governador está alocado na Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), que por sua vez, é subordinada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF). Pontua-se que o Decreto nº 48.710, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a organização do Gabinete Militar do Governador, elenca as competências e atribuições da DCF, a saber:

Art. 15 - A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como competência zelar pelo registro, controle e evidenciação dos atos e fatos da entidade, bem como atuar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito do GMG, com atribuições de:

I – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização

da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria;

II – acompanhar, orientar e realizar os registros dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e legislação aplicável;

III – elaborar, conferir e disponibilizar os balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente, bem como

demais informações e demonstrativos contábeis exigidos pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

IV – elaborar notas explicativas que acompanharão as Demonstrações Contábeis de acordo com as orientações e prazos expedidos pela unidade central de contabilidade a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

V – articular-se com as unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na SEF, com vistas ao cumprimento de atos e instruções normativas pertinentes;

VI – consolidar as prestações de contas anuais e a execução do exercício financeiro das unidades executoras do GMG, para encaminhamento ao TCE-MG;

VII – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados ao GMG, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

VIII – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário-financeiro global do GMG, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidas;

IX – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e outras que se façam necessárias;

X – acompanhar a execução financeira e consolidar as prestações de contas dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que o GMG seja parte.

O setor de Contabilidade do GMG tem sua composição relacionada no quadro a seguir:

UNIDADE EXEUTORA	MASP	NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO	CRC MG	INDICAÇÃO DOS PERÍODOS DE GESTÃO POR FUNÇÃO	INDICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOEMG	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1070001	1498328-2	Aroldo de Almeida Pessoa Júnior	076.285.486-36	Contador	114.786/O-9	02/08/2021	Atos do Governador - Pelo Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.	Nomeia: DOEMG nº 141, de 17 de julho de 2021. Retificação de nomeação: DOEMG nº 143, de 21 de julho de 2021.	aroldo.pessoa@gabinetemilitar.mg.gov.br
1070001	1565221-7	Danielle Teixeira Rocha	107.703.316-88	Contadora	129.518/O-4	03/07/2023	Atos do Governador - Pelo Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.	Nomeia: DOEMG nº 115, de 14 de junho de 2023.	danielle.rocha@gabinetemilitar.mg.gov.br

7.6. Informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;

Despesas de Exercício Anterior					
Executado em 2023			Executado em 2024		
Favorecido	Nº SEI	Valor	Favorecido	Nº SEI	Valor
OSWALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	1070.01.0004336/2022-97	R\$ 312,72	ADRIANO COSTA PINTO	1070.01.0004180/2023-38	R\$ 724,00
GABRIEL ROMAO DE JESUS	1070.01.0004336/2022-97	R\$ 181,00	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	1070.01.0002988/2024-15	R\$ 1.511,16
RAFAEL FAGUNDES DOS SANTOS	1070.01.0004336/2022-97	R\$ 181,00	AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A	1070.01.0001040/2024-37	R\$ 700,05
				1070.01.0000638/2024-27	
ALEXANDRE GARCIA TEIXEIRA	1070.01.0001883/2022-77	R\$ 316,37	ANDRE FILLIPE RAINON F. DE CARVALHO	1070.01.0004180/2023-38	R\$ 724,00
JERONIMO DAMIAO DOS SANTOS	1070.01.0004382/2022-19	R\$ 561,82	BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A	1070.01.0002121/2024-47	R\$ 718,60
CARLOS ALESSANDRO F. OLIVEIRA	1070.01.0004336/2022-97	R\$ 181,00	BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A	1070.01.0002121/2024-47	R\$ 669,52
VICTOR NELSON DE PAULA	1070.01.0004336/2022-97	R\$ 181,00	CARLOS ALESSANDRO F. OLIVEIRA	1070.01.0004180/2023-38	R\$ 724,00
CLEBER SOARES DA SILVA	1070.01.0004336/2022-97	R\$ 299,35	CELSO ROBERTO MOURA DO CARMO	1070.01.0004180/2023-38	R\$ 724,00
PAULO ROBERTO BERMUDEZ REZENDE	1070.01.0004336/2022-97	R\$ 416,94	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL		R\$ 7.743,14

GUILHERME AISLAN SEVERIANO	1070.01.0001883/2022-77	R\$ 181,00	HELBERTH DE FREITAS RADESCA	1070.01.0004180/2023-38	R\$ 724,00
SIDNEY DA SILVA EGIDIO	1070.01.0004336/2022-97	R\$ 250,35	MATHEUS DIAS SANTOS CALSAVARA	1070.01.0004180/2023-38	R\$ 724,00
ERICK MADUREIRA ALVES	1070.01.0004419/2022-87	R\$ 683,58	PREMIER SEGURANCA ELETRONICA LTDA	1070.01.0002431/2024-19	R\$ 3.180,21
MARCOS AURELIO SILVA DIAS DE PAULA	1070.01.0004419/2022-87	R\$ 308,53	RAFAEL NEVES DE ANDRADE	1070.01.0004179/2023-65	R\$ 1.667,76
CARLOS EDUARDO DA SILVA OTONI	1070.01.0004419/2022-87	R\$ 441,80	RAPHAEL NORBERTO DUTRA	1070.01.0004180/2023-38	R\$ 724,00
FELIPE VAZ DE SA	1070.01.0004360/2022-31	R\$ 258,00	TRO LOCACOES DE PIPA LTDA	1070.01.0001641/2024-09	R\$ 16.867,44
WANDERCI APARECIDO TEOFILO ELIAS	1070.01.0004376/2022-84	R\$ 250,35	VICTOR NAVARRO DOS REIS	1070.01.0004180/2023-38	R\$ 952,66
IZONIO MARCIO BUENOS AIRES	1070.01.0004382/2022-19	R\$ 625,44			
BRUNO EUSTAQUIO DE SOUZA GOMES	1070.01.0004316/2022-55	R\$ 1.629,00			
ANDERSON PEREIRA DOS PASSOS	1070.01.0004351/2022-80	R\$ 500,71			
FLAVIO LUCIO SIQUEIRA	1070.01.0004269/2022-63	R\$ 235,00			
GILDASIO GOMES DA SILVA JUNIOR	1070.01.0004422/2022-06	R\$ 779,44			
ANTONIO METZKER VIEIRA	1070.01.0004405/2022-77	R\$ 385,69			
CARLOS EDUARDO LOPES	1070.01.0004351/2022-80	R\$ 884,91			

ROBSON JOSE DE ASSIS VIDIGAL	1070.01.0004443/2022-21	R\$ 280,91		
IVE NOGUEIRA CANGUSSU	1070.01.0004360/2022-31	R\$ 476,36		
WAGNER LUIZ GONCALVES	1070.01.0001883/2022-77	R\$ 297,43		
CLEVERSON VITOR DE MORAES	1070.01.0001883/2022-77	R\$ 181,00		
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	1070.01.0002125/2023-39	R\$ 616,16		
ANDREIA LUIZA TEOBALDO FERREIRA	1070.01.0004351/2022-80	R\$ 183,00		
EDISON MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	1070.01.0004422/2022-06	R\$ 747,75		
WALISSON HENRIQUE SOARES BATISTA	1070.01.0000838/2023-62	R\$ 381,30		
JOSE GERALDO DE FREITAS	1070.01.0000827/2023-68	R\$ 564,30		
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL		R\$ 7.709,99		
TOTAL		R\$ 21.483,20	TOTAL	R\$ 39.078,54

RESUMO

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA)		
2023	2024	Variação (2024/2023)
R\$ 21.483,20	R\$ 39.078,54	181,90%

7.7. Esclarecimentos descritivos acerca da movimentação e da composição dos elementos contidos nos demonstrativos previstos nos itens 4 a 17, a seguir, com informações análogas àquelas exigidas para a elaboração de Notas Explicativas às DCASP – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, notadamente quanto a exposição de motivo a respeito de variações significativas de contas/saldos de um exercício para o outro, do detalhamento da composição das contas mais relevantes (como créditos por danos ao patrimônio), dos critérios utilizados para o cálculo e registro das depreciações e amortizações, da metodologia utilizada para mensurar as provisões, ativos e passivos contingentes, dentre outras julgadas relevantes.

Em atendimento ao disposto na Decisão Normativa nº 01/2025, de 05 de fevereiro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas (TCEMG), Anexo III, item 3, letra “h”, estão relacionadas as notas explicativas compreendendo esclarecimentos descritivos acerca dos demonstrativos contábeis e outras informações elucidativas:

1. Contexto Operacional

O Gabinete Militar do Governador (GMG) é um Órgão Público do Poder Executivo Estadual, inscrito no CNPJ sob o número 18.715.565.0001-10, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4143, edifício Tiradentes, 2º andar, bairro: Serra Verde, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

2. Contexto Organizacional

O Gabinete Militar do Governador (GMG), tem como competência planejar, coordenar e executar atividades de transporte e segurança governamental e de proteção e de defesa civil, bem como o pleno funcionamento das instalações governamentais vinculadas ao GMG e da residência oficial do Governador, e prestar ao Governador e ao Vice- Governador assessoramento direto em matéria atinente às instituições militares estaduais, além de atuar, de maneira transversal, em

apoio à realização de serviços públicos estaduais. O GMG tem sua estrutura organizacional constituída conforme o Decreto Estadual nº 48.710, de 26 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais (DOEMG) nº 211, de 27 de outubro de 2023.

3. Principais Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. O encerramento de exercício foi baseado nos termos do Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

A Prestação de Contas Anual de 2024, foi realizada de acordo com os preceitos da Decisão Normativa nº 01/2025, de 05 de fevereiro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas (TCEMG), que dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

4. Notas

4.1 Quanto a conta contábil: 1.1.3.8.1.09 - Recursos Bloqueados/Indisponíveis - Instituição Financeira:

Trata-se da Contabilização de diversos bloqueios judiciais no valor de R\$ 50.510,44 (cinquenta mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), transferidos na conta bancária 22.753-6 do Banco do Brasil. Os recursos são oriundos do Convênio 001/2019 (VALE - FONTE 45). A Diretoria de Contabilidade e Finanças levantou os valores bloqueados e está elaborando Ofícios solicitando a recomposição dos saldos aos órgãos responsáveis pelas ações judiciais dos valores bloqueados.

Data	Histórico	Protocolo	Vara / Comarca	Processo	Valor
27/02/2024	Transferido	2020 0011873664	VARA UNICA DA COMARCA DE BICAS	5000119-25.2020.8.13.0069	R\$ 867,08
27/02/2024	Transferido	2020 0011921311	2 UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DE JUIZ DE FORA	5003129-43.2020.8.13.0145	R\$ 3.007,16
11/12/2023	Transferido	2021 0000164451	UNIDADE JURISDICIONAL UNICA DO JUIZADO ESPECIAL DE NOVA LIMA	5000568-14.2020.8.13.0188	R\$ 517,90
11/12/2023	Transferido	2021 0000760655	VARA UNICA DA COMARCA DE IGUATAMA	0001653-71.2017.8.13.0303	R\$ 1.499,60
11/12/2023	Transferido	2022 0004928848	VARA JESP DO JUIZADO ESPECIAL DE BOM DESPACHO DA COMARCA BOM DESPACHO	5000352-07.2020.8.13.0074	R\$ 1.868,86
11/12/2023	Transferido	2022 0005048210	2 VARA CIVEL CRIMINAL E DE EXECUCOES PENAIAS DA COMARCA DE CASSIA	5000401-11.2020.8.13.0151	R\$ 1.180,05
14/11/2023	Transferido	2023 0002530927	3 UNIDADE JURISDICIONAL DA FAZENDA PUBLICA DO JUIZADO ESPEC BELO HORIZONTE	5052102-33.2022.8.13.0024	R\$ 13.298,43
14/11/2023	Transferido	2023 0003278218	2 VARA CIVEL DA COMARCA DE LAVRAS	5004662-34.2022.8.13.0382	R\$ 27.294,54
14/11/2023	Transferido	2023 0006009072	1 VARA CIVEL CRIMINAL E DE EXECUCOES PENAIAS DA COMARCA DE	5002956-85.2021.8.13.0241	R\$ 573,51
14/11/2023	Transferido	2023 0008035107	2 UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DE CONTAGEM	5031725-07.2021.8.13.0079	R\$ 403,31
Transferidos					R\$ 50.510,44

Fonte: Módulo Contábil - SIAFI, disponível em <<https://www.contabilidade.mg.gov.br/grp-contabil-web/>>, acesso em 05 de fevereiro de 2025

4.2 Quanto a conta contábil: 1.1.3.4.1.03 - Prestação de Contas de Convênios Impugnadas:

Valores referentes a impugnação da prestação de contas de convênios de saída. O GMG está buscando a regularização dos saldos, considerando que foram registrados entre os anos de 1989 e 2006 e que não houve movimentações recentes.

Conta Auxiliar (Ano/CNPJ-CPF)	Credor	Saldo Atual
1989 16796872000148	MUNICIPIO DE MARLIERIA	R\$ 0,01
1989 17744798000189	MUNICIPIO DE TABULEIRO	R\$ 0,01
1989 18266551000167	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO PIRACICABA	R\$ 0,03
1989 19229921000159	MUNICIPIO DE CAPELINHA	R\$ 0,03
1992 09275975604	JULIO MOREIRA	R\$ 7,27
1992 16784720000125	MUNICIPIO DE FORMIGA	R\$ 36,36
1992 17111626000178	MUNICIPIO DE JOANESIA	R\$ 10,90
1992 18307421000125	MUNICIPIO DE GONZAGA	R\$ 7,27
1992 18308726000151	MUNICIPIO DE CAMACHO	R\$ 18,18
1992 18313007000129	MUNICIPIO DE CRUCILANDIA	R\$ 18,18
1992 18316182000170	MUNICIPIO DE BARRA LONGA	R\$ 14,54
1992 18338186000159	MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	R\$ 14,54
1992 18349910000140	MUNICIPIO DE JACINTO	R\$ 23,63
1992 18349951000136	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO	R\$ 24,00
1992 18404772000154	MUNICIPIO DE PAVAO	R\$ 24,72
1992 18409177000101	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	R\$ 7,27
1992 18413187000110	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO	R\$ 7,27

1992 19769660000160	MUNICIPIO DE CONSELHEIRO PENA	R\$ 21,81
1992 21154174000189	MUNICIPIO DE CARBONITA	R\$ 8,72
1992 24363590000185	MUNICIPIO DE RUBELITA	R\$ 13,81
1993 18017392000167	MUNICIPIO DE JANAUBA	R\$ 1.829,30
1993 20716627000150	MUNICIPIO DE GRAO MOGOL	R\$ 1.235,40
1994 18017392000167	MUNICIPIO DE JANAUBA	R\$ 26.419,77
1994 20716627000150	MUNICIPIO DE GRAO MOGOL	R\$ 15.564,75
1995 17754151000138	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO PRETO	R\$ 14.500,00
1995 18404756000161	MUNICIPIO DE ITAIBE	R\$ 22.000,00
1995 18414573000127	MUNICIPIO DE ITAOBIM	R\$ 28.500,00
2006 20126439000172	MUNICIPIO DE DIONISIO	R\$ 73.630,95
TOTAL		R\$ 183.938,72

Fonte: Módulo Contábil - SIAFI, disponível em <<https://www.contabilidade.mg.gov.br/grp-contabil-web/>>, acesso em 05 de fevereiro de 2025

4.3 Quanto a conta contábil: 1.1.3.4.1.88 - Outras Responsabilidades:

Conta Auxiliar (Ano/CNPJ-CPF)	Credor	Saldo Atual
1999 27441202604	ALAOR MORAIS FILHO	R\$ 902,60
2010 03937941568	LOURIVAL DE SANTANA	R\$ 2.434,11
2012 16925208000151	MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS	R\$ 4.981,95
2012 69234426649	DOMINGAS DA SILVA PAZ	R\$ 4.981,95
2017 01571850600	ANTONIO DOUGLAS FERREIRA DOS REIS	R\$ 89.186,98
2017 05235664680	DEIVISON DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 86.495,00
2017 68403690649	GERSON DA COSTA CALIXTO	R\$ 2.691,98
TOTAL		R\$ 191.674,57

Fonte: Módulo Contábil - SIAFI, disponível em <<https://www.contabilidade.mg.gov.br/grp-contabil-web/>>, acesso em 05 de fevereiro de 2025

4.4 Quanto a conta contábil: 1.2.3 - Imobilizado:

O Decreto Estadual nº 47.754 de 14 de novembro de 2019 que estabelece regras para a reavaliação geral dos materiais permanentes dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo no exercício de 2019 e altera o Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. A reavaliação geral dos materiais permanentes, é realizada de forma automática no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais (SIAD-MG), atualizando de forma integrada os valores dos registros contábeis relativos aos bens no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAF-MG). Destaca-se que a metodologia para reavaliação geral dos materiais permanentes adota a abordagem do custo de reposição depreciado dos bens, sendo utilizadas informações sobre o custo de reposição, o estado de conservação e a vida útil decorrida dos bens móveis.

4.5 Quanto a conta contábil: 1.2.3.2 - Bens imóveis:

O relatório de Inventário de 2024, certificou que o GMG possui 2 imóveis próprios, totalizando o valor de R\$ 14.504.560,01 (quatorze milhões, quinhentos e quatro mil quinhentos e sessenta reais e um centavo), contudo, os valores não estão contabilizados na conta 1.2.3.2.1.01 - BENS IMÓVEIS do órgão, considerando que são imóveis próprios do Estado de Minas Gerais e são contabilizados na unidade orçamentária 1941 - EGE-SEPLAG, os quais estão sob a gestão da SGI/SEPLAG, estando somente vinculados e sob a responsabilidade do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais.

Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende
Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador de Defesa Civil